

**LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 21.517, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 19.738.113,00 em favor dos órgãos que especifica.

AGOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação/ Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Saúde/ Funsaude/sus-gestão Plena Estadual, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTSP, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 19.738.113,00 (dezenove

milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e treze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa

Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto

Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.517, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022****R\$1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
14102.12.362.000 2.2964	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO REGULAR DE NÍVEL MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E00 00	370.000,00
14102.12.368.000 2.1957	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	114	0000.E00 00	350.000,00
14201.12.364.000 2.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	2022.I00 82	100.000,00
17101.10.302.000 1.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E	000001	TD0	S	3.3.90.40	113	0000.E00 00	3.180.000,00



	HOSPITALAR							
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	2.531.000,00
30101.08.244.000 7.3144	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	000037	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E00 00	70.000,00
45201.04.122.000 3.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	173.400,00
46101.26.782.000 8.1895	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	3.500.000,00
46101.26.782.000 8.1905	OBRAS DE ARTES, MELHORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	6.153.427,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	282.347,00
46201.26.782.000 8.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD11	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.808.024,00
46202.04.122.001 0.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E00 00	324.000,00
49101.06.182.000 3.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	255.915,00
52101.20.608.000 6.1968	FORTEALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS E AGROINDÚSTRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	640.000,00
TOTAL								19.738.113,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 21.517, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
14102.12.368.000 2.1944	PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA EM REGIME DE COLABORAÇÃO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E00 00	370.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000001	TD0	F	3.3.90.40	114	0000.E00 00	350.000,00
14102.12.368.000 2.1956	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	000103	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	658.000,00
14201.12.364.000 2.3169	MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUESPI	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	2022.I00 82	100.000,00
14203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	100.000,00
14203.04.122.001 0.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	415.000,00
14203.27.122.000 4.3025	REFORMAR E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA FUNDESPI,	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	180.000,00
15202.20.606.000 6.3105	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE	000174	TD6	F	3.3.90.39	120	0000.E00 00	70.000,00



	PRODUÇÃO DE ALIMENTOS							
17101.10.303.000 1.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	113	0000.E00 00	2.000.000,00
17101.10.304.000 1.3123	ATENÇÃO INTEGRADA A SAÚDE DO TRABALHADOR	000001	TD0	S	3.3.90.14	113	0000.E00 00	460.000,00
17101.10.304.000 1.4075	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLOCO VIG. SAÚDE.	000001	TD0	S	3.3.90.39	113	0000.E00 00	220.000,00
17101.10.305.000 1.4076	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - BLOCO VIG. SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E00 00	500.000,00
24101.28.843.001 2.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.22	100	0000.E00 00	70.000,00
24101.28.843.001 2.0905	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E00 00	100.000,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E00 00	880.000,00
24101.28.844.001 2.0906	SERVIÇO DE DÍVIDA EXTERNA	000001	TD0	F	4.6.90.71	100	0000.E00 00	128.000,00
39000.99.999.009 9.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E00 00	324.000,00
45201.04.122.000 3.3053	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	173.400,00
46101.26.781.000 8.1888	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	4.871.345,00
46101.26.782.000 8.1903	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	782.082,00
46101.26.782.000 8.2907	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E00 00	3.500.000,00
46101.26.783.000 8.1906	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REVISÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.39	116	0000.E00 00	500.000,00
46201.26.782.000 8.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000157	TD7	F	4.4.90.51	116	0000.E00 00	1.808.024,00
46201.26.782.000 8.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	282.347,00
49101.06.182.000 3.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	255.915,00



	E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS							
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	500.000,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E00 00	140.000,00
TOTAL								19.738.113,00

DECRETO Nº 21.518, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 26.512.753,00 em favor dos órgãos que especifica.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.721, de 31 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 26.512.753,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e doze mil,

setecentos e cinquenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 100 – Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2022.

Maria Regina Sousa
Governadora do Estado do Piauí

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo

Rejane Tavares da Silva
Secretária de Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I****DECRETO Nº 21.518, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

								R\$1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMEN TÁRIO	TERRITÓ RIO	ESFE RA	NATURE ZA	FON TE	EMEND A	VALOR
11117.20.607.000 6.1978	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	986.470,00
14203.27.812.000 4.3020	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E00 00	663.252,00
15101.20.608.000	IMPLANTAÇÃO DE	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E00	328.616,00



6.3087	INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS						00	
16101.15.451.000 8.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	2.019.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	5.671.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	522.000,00
16208.15.451.000 8.3067	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA	000001	TD5	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	630.000,00
16208.26.451.000 8.1998	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL EM MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	657.000,00
20101.23.692.000 5.1982	FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	264.000,00
20101.23.692.000 5.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	2.245.000,00
45101.15.451.000 8.1871	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	680.206,00
45202.16.482.000 8.3100	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	1.408.900,00
46101.26.782.000 8.1895	INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NO ESTADO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	2.500.000,00
47101.23.695.000 5.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD1	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	650.000,00
49101.06.182.000 3.1191	PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E000 00	250.000,00
49101.06.182.000 3.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000115	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	1.540.000,00
49101.06.182.000 3.3151	RESTABELECIMENTO DO ESTADO DE NORMALIDADE	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	1.534.381,00
51101.13.392.000 4.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	50.000,00
52101.20.605.000 6.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E000 00	3.612.928,00
52101.22.608.000 6.1972	FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E000 00	300.000,00
TOTAL								26.512.753,00



SECRETARIADO TURISMO DECRETOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BENONI JOSE DE SOUSA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Regionalização do Turismo, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2022.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULA DE SOUSA ASSUNÇÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Regionalização do Turismo, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 30 de Agosto de 2022.

Of. 164

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, nos usos das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no Processo nº 00227.001442/2022-32.

RESOLVE:

1º. Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º. Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor **BRUNO HENRIQUE COMASSETTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, UNIFIS/GEPLAN, matrícula nº 298777-5, portador do CPF nº 017.793.280-52, PIS/PASEP nº 21278064836, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Data Exercício: 04/02/2016.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 10/08/2022 VALOR (RS)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de junho de 2019.	RS 3.657,88

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Assinado digitalmente

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
SUPERINTENDENTE DA GPCOM/ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Assinado digitalmente

Of. 4649

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, nos usos das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de junho de 2019 e considerando o que consta no Processo nº 00227.001442/2022-32.

RESOLVE:

1º. Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º. Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor **PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO**, ocupante do cargo de Procurador da PGE-PI, matrícula nº 213992-8, portador do CPF nº 924.236.983-72, PIS/PASEP nº 13468091191, do quadro efetivo em exercício da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, Data Exercício: 14/01/2009.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 01/11/2021 VALOR (RS)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de junho de 2019.	RS 9.136,34

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Assinado digitalmente

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
SUPERINTENDENTE DA GPCOM/ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Assinado digitalmente

Of. 4660

PORTARIA GP Nº 0828/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2022.07.0225P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **ANASTÁCIO FRANCISCO DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - ZELADOR, padrão C, classe I, vinculado à **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0642410**, falecido em **16/07/2020**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (RS)		
PROVENTOS.	art. 1º da Lei 10887/04 e art. 62 da O.N.nº 02/09			608,45		
TOTAL				608,45		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título				Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				608,45 * 50% = 304,23		
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS				7.087,22		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				60,85		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				365,07		
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (RS)
ANTONIA FARIAS DOS SANTOS SOUSA	05/07/1954	Cônjuge	439.777-823-04	15/02/2022	VITALÍCIO	100,00 365,07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1163/2022 - PIAUIPREV TERESINA 13 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Processo TC/010331/2022, no Ofício TCE nº 389/2022 SS/DCP autuado no Processo SEI Nº **00227.001724/2022-30**,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria GP Nº 0494/1022, de 13/05/2022, publicada no DOE Nº101, em 15/05/2022 que concedeu o Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em favor do dependente da segurada **ELVINA DE MOURA BARROS GUIMARÃES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR - SE - III - 40HS**, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **055086-8**, para corrigir a data do óbito da segurada, onde lê-se: falecida em **15/12/2014**, leia-se: falecida em **16/12/2014**.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (RS)		
VENCIMENTO .	LC nº 71/06 c/c Lei nº 6555/2014			2.641,84		
TOTAL				2.641,84		
BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (RS)
HILO ROCHA GUIMARÃES	10.05/1938	Cônjuge	025.180.743-68	16/12/2014	VITALÍCIO	100,00 2.641,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/12/2014

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 4646Of. 4660



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº160/2022 TERESINA (PI), 24 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 00012.010164/2021-49, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência-SEADPREV/PI, para realização de procedimento licitatório específico, para atender necessidade do **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ-HEMOPI**.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência ao **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI** para **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SEM REGISTRO DE PREÇOS, na forma eletrônica, objetivando a aquisição de móveis.**

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ-HEMOPI**

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade ao **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ-HEMOPI**, a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ-HEMOPI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações

e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 3556

**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

PORTARIA/GAB/SEID nº 048/2022

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar a servidora Cleonice Araújo Carvalho, matrícula nº 210605-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 047/2022, celebrado com a EMPRESA TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto do Contrato: Contratação dos serviços continuados de locação de mão de obra.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante os Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Of. 162

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1704/2022**

Teresina(PI), 09 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1242/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 197/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa LEAL MOURA E CONSTRUTORA LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Cônego Acilino – Município de Valença do Piauí/PI, no bojo do RDC 026/2022, os seguintes servidores:

WELLINGTON DA SILVA COELHO - Matrícula nº 366873-8, CPF: 846.099.153-91(Fiscal)

AURICÉLIO VIEIRA LOPES - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Identificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1242/2022 de 23 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 09 de setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 488

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL**

PORTARIA Nº 289/2022-GAB

Teresina(PI), 29 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de

pagamento referente aos serviços prestados pela empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 299/2022-GAB

Teresina(PI), 02 de Setembro de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

PORTARIA Nº 300/2022-GAB

Teresina(PI), 06 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela F PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 584

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 421, de 06 de setembro de 2022****Designa Oficial para a função que
específica da Polícia Militar do Piauí.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.022607/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de Coordenador de Operações do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM), o Cap QOPM MARCELO MELO LIMA, RGPM 10.10617-93, matrícula 082474-7.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI**Of. 819**

Portaria Nº 423, de 06 de setembro de 2022

**Dispensa Oficial da função que
específica da Corregedoria da Polícia
Militar do Piauí, e dá outras
providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.025569/2022-93,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Chefe da Divisão de Pessoal e Logística da Corregedoria da PMPI, o Cap QOPM ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA, RGPM 10.12284-00, Matrícula nº 104819-8.

Art. 2º Cessar a adição à Corregedoria da Polícia Militar do Piauí (CORREG/PMPI), do Capitão QOPM ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA, RGPM 10.12284-00, lotado no Batalhão de Policiamento de Guardas (BPGdas).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI**Of. 818****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ****Portaria HEJMFE nº 20**

Simplicio Mendes, 02 de Maio de 2022

O Diretor Geral do Hospital Estadual José de Moura Fé, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo na Estrutura Administrativa.

Resolve:

Art. I - Designar, Jessica Moura Luz Costa, CPF: 022.745.453-75, para exercer o cargo de Enfermeira Coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), com valor remunerado de R\$1.000,00 do Hospital Estadual José de Moura Fé, em Simplicio Mendes - PI:

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. III - Revogam-se as portarias anteriores;
Art. IV - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Estadual José de Moura Fé, em Simplicio Mendes - PI, 02 de Maio de 2022.

Francisco Ricardo Moura Luz Costa
Diretor Geral**Portaria HEJMFE nº 19**

Simplicio Mendes, 02 de Maio de 2022

O Diretor Geral do Hospital Estadual José de Moura Fé, no uso de suas atribuições legais, considerando o dispositivo na Estrutura Administrativa.

Resolve:

Art. I - Designar, Samuel Addison de Sousa Luz, CPF: 057.940.193-60, para exercer o cargo de Enfermeiro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Estadual José de Moura Fé, com valor remunerado de R\$1.000,00 em Simplicio Mendes - PI:

Art. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
Art. III - Revogam-se as portarias anteriores;
Art. IV - Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Hospital Estadual José de Moura Fé, em Simplicio Mendes - PI, 02 de Maio de 2022.

Francisco Ricardo Moura Luz Costa
Diretor Geral**Of. 199**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

Portaria nº 16.116/2022-GS Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 081/2022, firmado com a empresa SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 159, no dia 19/08/2022, tendo como objeto a execução de serviços de Implantação de Passagem Molhada no município de São João do Piauí-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 081/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 081/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 081/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 05 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.117/2022-GS Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 091/2022, firmado com a empresa ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE nº 163, no dia 25/08/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de 4.266,15 m² de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Lagoa Nova, na zona rural do Município de Nazária do Piauí-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091.715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antonio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Antonio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 091/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 091/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 091/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 05 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA



Portaria nº 16.118/2022-GS Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 092/2022, firmado com a empresa JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS cujo extrato foi publicado no DOE nº 166, no dia 30/08/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de 5.029,20 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de José de Freitas-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091.715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antonio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Antonio Alexandre Santos de Carvalho, matrícula nº 024.819-3 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 092/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 092/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 092/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 05 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.119/2022-GS Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 093/2022, firmado com a empresa FAUZER GUIMARÃES NUNES (CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA) cujo extrato foi publicado no DOE nº 166, no dia 30/08/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de 6.149,98 m² de pavimentação em paralelepípedo na via de acesso principal no Assentamento Marcos, zona rural do município de José de Freitas-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091.715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antonio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 093/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 093/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 093/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 05 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA



Portaria nº 16.120/2022-GS Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 096/2022, firmado com a empresa COSTA SERVICOS E CONSTRUÇÃO LTDA cujo extrato foi publicado no DOE nº 165, no dia 29/08/2022, tendo como objeto é a execução de construção de 01 (uma) Praça e a execução de 850,52 m² de pavimentação em paralelepípedo no bairro Santa Inês no Município de Altos-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Valter da Silva Barros, matrícula 091.715-0, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Robert Antonio Alves dos Santos, matrícula nº 360073-4 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 096/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 096/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 096/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 05 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.121/2022-GS Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 097/2022, firmado com a empresa MP ENGENHARIA EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE nº 166, no dia 30/08/2022, tendo como objeto as obras de execução de pavimentação em paralelepípedo na Avenida Principal do Povoado São Pedro, zona rural do município de Miguel Alves-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 097/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 097/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 097/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 05 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA



Portaria nº 16.122/2022-GS Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 094/2022, firmado com a empresa CONSTRUTORA AGILIZALTA cujo extrato foi publicado no DOE nº 165, no dia 29/08/2022, tendo como objeto a execução de Reforma Predial das Áreas da Equoterapia, 2º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, na zona urbana do município de Parnaíba-PI. Neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Helder da Costa Borba, matrícula nº 0250015, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 094/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 094/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 094/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 05 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.123/2022-GS Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 083/2022, firmado com a empresa AGILIZA CONSTRUÇÕES E GESTÃO cujo extrato foi publicado no DOE nº 169, no dia 02/09/2022, tendo como objeto as obras de execução de 1.499,95 m² de Pavimentação em Paralelepípedo da Rua Projetada 02 e da Rua Projetada do Bairro Escuridão, do município de Cabeceiras-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8, para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 083/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 083/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 083/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 06 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA



Portaria nº 16.124/2022-GS Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 036/2021, firmado com a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE nº 258, no dia 02/12/2021., tendo como objeto os serviços de RESTAURAÇÃO DE 16,92 KM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD E MICRO REVESTIMENTO AFRIO COM EMULSÃO MODIFICADA POR POLÍMERO NA RODOVIA PI-326, TRECHO: PI-214/Joca Marques-PI/Madeiro-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 036/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 036/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 036/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Nº 16.043/2021-GS publicada no DOE Nº 258, fl.63 de 14/12/2021.

Teresina, 06 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Portaria nº 16.125/2022-GS Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 037/2021, firmado com a empresa CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI cujo extrato foi publicado no DOE nº 260, no dia 6/12/2021., tendo como objeto a execução dos serviços de restauração rodoviária com tratamento superficial duplo - tsd e microrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero na rodovia pi 112 no trecho: Luzilândia-PI/Joaquim Pires-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores José Ribamar de Brito Silva, matrícula 360071-8, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula nº 353.775-7 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4 para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 037/2021, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 037/2021, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 037/2021, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Nº 16.045/2021-GS publicada no DOE Nº 260, fl. 4 de 20/12/2021.

Teresina, 06 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA



Portaria nº 16.126/2022-GS Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

O Secretário de Infraestrutura do Estado do Piauí/ SEINFRA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais"

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 031/2022, firmado com a empresa CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI, cujo extrato foi publicado no DOE nº 67, no dia 06/04/2022, tendo como objeto a execução dos serviços de restauração asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente-CBUQ no rolamento da Rodovia PI-214, zona urbana do município do Morro do Chapéu-PI, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores Isaac Osório Dutra do Valle, matrícula 353.775-7, para exercer a função de Fiscal de Contrato, o servidor José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8 para exercer a função de Fiscal Substituto, e o servidor Mateus Dias Nogueira, matrícula nº 351.339-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 031/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 031/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu

termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final. Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 031/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria de Nº 16.046/2022-GS publicada no DOE Nº 74, fl. 10 de 19/04/2022.

Teresina, 06 de setembro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Deusval Lacerda de Moraes
Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA
Of. 1394

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar o extrato da Portaria 16.106/2022-GS, publicado no D.O.E. nº 170 de 05/09/2022, página 19, cujos artigos corretos são: Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º. Tornando sem efeito o Art. 4º. Publique-se.

Teresina, 09 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar o extrato da Portaria 16.107/2022-GS, publicado no D.O.E. nº 170 de 05/09/2022, página 19, cujos artigos corretos são: Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º. Tornando sem efeito o Art. 4º. Publique-se.

Teresina, 09 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar o extrato da Portaria 16.110/2022-GS, publicado no D.O.E. nº 170 de 05/09/2022, página 19, cujos artigos corretos são: Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º. Tornando sem efeito o Art. 4º. Publique-se.

Teresina, 09 de setembro de 2022.

DEUSVAL LACERDA DE MORAES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1193

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 59, de 12 de setembro de 2022

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael José da Costa, matrícula 005044-0, para Fiscalização do CONTRATO PJU/085/2022, cujo objeto é a aquisição de CORTINAS para as Diretorias desta Autarquia, conforme detalhamento descrito na Parte Específica do referido Contrato, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI, CNPJ 06.535.751/0001-99 e a empresa CASADEMÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: nº 27.537.089/0001-86, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 007/2022, para atender as necessidades do DER/PI.

Art. 2º Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir da data de assinatura do Contrato.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andrei Monteiro Medeiros Costa
Diretor de Unidade Administrativa DER/PI
Of. 876


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DA PORTARIA Nº 218/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
262/2022	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DE BELÉM DO PIAUÍ-ACPRBPI	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, Associação Dos Criadores E Produtores Rurais De Belém Do Piauí-ACPRBPI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Clebio Coutinho Bento	169729-3	Aderaldo da Silva Aquino	339509-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1453

EXTRATO DA PORTARIA Nº 219/2022-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
264/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PAI CHICO	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, Associação Comunitária Dos Pequenos Produtores Rurais Do Pai Chico, município de Varzea Grande/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.	Avelar Almeida da Silva	170.255-6	Luiz Nogueira de Araújo Costa Júnior	339504-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1454
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 4399, de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.016188/2022-92, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): GENILVA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, Cargo: ATENDENTE, Matrícula: 036289-1, Classe/Padrão: III-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): U. S. DIRCEU ARCOVERDE - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 09/08/2022 a 08/08/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4400, de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.017383/2022-30, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Raimundo Nogueira de Sá Filho, Cargo: Médico, Matrícula: 019660-6 do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 01/02/2016 a 31/01/2021, a partir de 01/07/2022 a 28/09/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4401, de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo Sei nº 00012.023323/2022-56, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISCA RODRIGUES CANTUÁRIO CAVALCANTE, Cargo: AUXILIAR DE RADIOLOGIA, Matrícula: 036993-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/06/2022 a 10/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 4402, de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.023030/2022-79, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) COMISSIONADO (A): CINTIA RAMOS DA CUNHA, Cargo: COORDENADOR DE APOIO TÉCNICO, Matrícula: 342376-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção À Saúde - DUVAS - Teresina - PI, a partir de 09/08/2022 a 04/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4403, de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 00012.012624/2022-54, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) LENÓRA LOBÃO MOREIRA CARVALHÊDO, Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Classe: III-E Matrícula: 024381-7, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOCENTRO - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
25/02/1988 a 08/03/1993	-	CIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PIAUÍ - CODIPI

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4404, de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.018948/2022-04, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): MARIA ALVES DE FREITAS, Cargo: DATILÓGRAFO, Matrícula: 036006-6, Classe: III-E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL GERAL DO PROMORAR - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 13/05/1986 a 12/05/1991, a partir de 01/09/2022 a 29/11/2022.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4405, de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.021470/2022-91, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): GIORDANNA OLIVEIRA REIS MAIA DA FONSECA, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 204776-4, Classe/Padrão: I-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 03/08/2022 a 02/08/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4406, de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.021616/2022-07, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CARLA RENATA ARAUJO DE BRITO, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 287192-X, Classe/Padrão: I-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA - PARNÁIBA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 13/08/2022 a 12/08/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4407, de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.018550/2022-60, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): LUCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 024624-7, Classe: III-E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA - IDTNP - TERESINA - PI, referente ao Decênio 13/08/1981 a 12/08/1991, a partir de 15/08/2022 a 10/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 4408, de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo Sei nº 00012.021046/2022-47, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ELISETE LEITE DA SILVA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Matrícula: 209906-3, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVISA - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30/08/2022 a 25/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4409, de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.024447/2022-59, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Hilda Soares da Silva, Cargo: Atendente, Matrícula: 040220-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença - PI, referente ao Decênio de 15/07/2010 a 14/07/2020, a partir de 01/09/2022 a 27/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 4410, de 05 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.022232/2022-01, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA SAUANNA SANY DE MOURA, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 272376-0, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 13/08/2022 a 12/08/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 5646 e 5648

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1701/2022

Teresina(PI), 12 de Setembro de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 276/2022,
referente ao RDC 081/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 276/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa Patamar Serviços de Construções LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Gonçalo Nunes no Município de Arraial-PI, no bojo do RDC 081/2022.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Domingos Alves Pereira Neto	FISCAL	822305-0	041.055.423-54	(86) 99854-0568	engdomingosalves@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 12 de Setembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 857

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 0854/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao autos do Processo nº 2021.07.0065P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor da dependente do segurado MANOEL EDINEY BARREIRA SOARES, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, vinculado aos servidores ativos HOSP. BARREIRAS DO PIAUÍ-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 0454931, falecido em 04/12/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/CART. 1º DA LEI Nº 6.933/16				1.045,00	
TOTAL					1.045,00	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE						
Valor do provento apurado						
					950,68	
Complemento Constitucional						
					94,32	
Valor do provento*						
					1.045,00	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título				Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)				1045,00 * 50%		
				=522,50		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				104,50		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				627,00		
Valor do Benefício Para Rateio						
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
LEODETE BARREIRA SOARES	28/04/1945	Cônjuge	273.438.983-53	04/12/2020	VITALÍCIO	100,00 627,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/12/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

PORTARIA GP Nº 1055/2022/PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1129P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, art. 42, §1º e Art. 52, § 1º e § 2º do ADCT da CE/1989, incluído pela EC 54/2019, incluído pela EC 54/2019, em favor da dependente CASSANDRA DA SILVA CABRAL LIMA do segurado RAIMUNDO NONATO LIMA, outrora ocupante do cargo ESCRIVÃO DE POLÍCIA, classe ESPECIAL, vinculado à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 0093424, falecido em 02/04/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO						
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
PROVENTOS.					5.618,06	
TOTAL					5.618,06	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS						
Título				Valor		
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)				5.618,06 * 50% = 2.809,03		
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))				561,81		
Valor total do Provento da Pensão por Morte:				3.370,84		
RATEIO DO BENEFÍCIO						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO VALOR (R\$)
CASSANDRA DA SILVA CABRAL LIMA	21/09/1970	Cônjuge	876.222.543-04	30/07/2021	VITALÍCIO	100,00 3.370,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2021.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 4678

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

PORTARIA GAB/SASC Nº 90/2022

Teresina, 12 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor CLEBER ALVES DA ROCHA, Matrícula Funcional nº 360034-3, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 12 de Setembro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana

Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 90 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº CONTRATO EMPRESA
01 37/2022 IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA.

PORTARIA GAB/SASC Nº 89/2022

Teresina-PI, 12 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor RIVANILDO ALVES DA COSTA, Matrícula Funcional nº 030347-0, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.



Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 12 de Setembro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 89 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Nº CONTRATO EMPRESA
01 36/2022 MAZUADA AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
Of. 571

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 115/2022

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 103/2022 – SEDEC/PI, celebrado entre a **SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa BS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 17.780.223/0001-11**, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00010.005743/2021-90, REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022-SEDEC/PI, COM FULCRO NA LEI 8.666/93;

CONTRATO: 103/2022 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 7.000 M² EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NAZARIA-PI.

DATADA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE SETEMBRO DE 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (UM) ANO.

FISCAL DO CONTRATO: MAURÍLIO ROCHA RODRIGUES – MATRICULA Nº 365575-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil-Piauí
Of. 380

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 283/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 175/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A DA SILVA CONSTRUÇÕES

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Eduardo Apolonio Cavalcante**, Matrícula: 349594-9, como fiscal do Contrato Nº 175/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e A da Silva Construções – CNPJ: 36.781.447/0001-92, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação de 21,13km de estradas vicinais na zona rural no município de Floresta - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da A da Silva Construções, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 284/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 176/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A DA SILVA CONSTRUÇÕES

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Eduardo Apolonio Cavalcante**, Matrícula: 349594-9, como fiscal do Contrato Nº 176/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e A da Silva Construções – CNPJ: 36.781.447/0001-92, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de (02) duas quadras nas localidades olho d'água e caiçara no município de Floresta - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da A da Silva Construções, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.



Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 285/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 099/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A PICOS CONSTRUÇÕES EA ADA SILVA CONSTRUÇÕES

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Eduardo Apolonio Cavalcante**, Matrícula: 349594-9 como fiscal do Contrato Nº 099/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e A da Silva Construções – CNPJ: 36.781.447/0001-92, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de praça central no município de Floresta do Piauí - PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da A da Silva Construções, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 193/22.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1279

PORTARIA Nº 286/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 149/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A DA SILVA CONSTRUÇÕES

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Eduardo Apolonio Cavalcante**, Matrícula: 349594-9, como fiscal do Contrato Nº 149/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e A da Silva Construções – CNPJ: 36.781.447/0001-92, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.270,00m² em vias públicas no município de Campinas do Piauí – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da A da Silva Construções, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 287/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 177/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A DORO E BARROS ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, servidores **Emanuel Portela Soares de Carvalho**, Matrícula nº 336840-7 como fiscal do Contrato Nº 177/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a Doro e Barros Engenharia e Agronomia Ltda – CNPJ: 20.994.835/0001-11, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação de 23,5km de estradas vicinais no município de Aroazes – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da Construtora Doro e Barros Engenharia e Agronomia Ltda, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 288/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 178/22 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A JRS CONSTRUÇÕES EIRELI

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Kelson de França Sousa**, Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato Nº 178/22, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e JRS Construções Eireli – CNPJ: 08.974.524/0001-95, que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação de estrada vicinais com revestimento primário de 20,85km no município de Jatobá do Piauí – PI, e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestora do Contrato, podendo exigir da JRS Construções Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Of. 1282

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº 298/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 298/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU/PI – ÁREA 7.000,00 M²**, após análise dos documentos de habilitação (envelope nº 01) a COPEL/IDEPI, declara a empresa participante deste certame licitatório devidamente habilitada e repassa a abertura dos envelopes nº 02 – propostas de preços, legalmente analisada pelo engenheiro responsável, registrando os seguintes valores da empresa: 1) DREAM CONSTRUTORA – CNPJ nº 29.277.011/0001-03, com valor total de R\$ 735.475,84 (setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2402

EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 146/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000292/2022-77
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22003114
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 243/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47



CONTRATADO: R MAMORIM EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 29.277.011/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI – ÁREA 7.002,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 744.937,98 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01051
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09213
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: RODRIGO MILANEZ AMORIM – R MAMORIM EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 209/2022
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000260/2022-71
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22002795
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 217/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI nº 8.666/93
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47
CONTRATADO: W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 32.098.679/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI – ÁREA 5.230,00 M².
VALOR GLOBAL: R\$ 550.672,76 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR01043
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09176
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. PELA CONTRATADA: WILL JACKIEL DE JESUS CAVALCANTE – W J DE JESUS CAVALCANTE.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 43/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2015.
PROCESSO SEI Nº 00119.000456/2022-66;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2016;
CONTRATO: Nº 043/2016;
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;
CONTRATADA: CONSTRUTORA NML LTDA - CNPJ Nº 03.059.743/0001-25;
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, “a,” § 1º DA LEI 8.666/93;
OBJETO: ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO Nº 043/2016, RELATIVO A “SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO — TSD. TRECHO: SEDE (AVELINO LOPES-PI) / DIVISA PI-BA (BURITIRAMA-BA) COM EXTENSÃO DE 25,14 KM.
O PRESENTE ADITAMENTO CONSISTE EM ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO CONTRATADO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:
· SUPRESSÃO DE 1,9804 % (UM INTEIRO E NOVENTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO, QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 234.665,44 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DO RELATÓRIO TÉCNICO JUNTADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.
O VALOR TOTAL PASSA DE R\$ 11.849.527,48 (ONZE MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA R\$ 11.614.862,04 (ONZE MILHÕES SEISCENTOS E CATORZE MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), OU SEJA, O PRESENTE ADITIVO CAUSARÁ UM REFLEXO FINANCEIRO A MENOR DE R\$ 234.665,44 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 043/2016, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE: 16208 / FONTE: 116/100 PROGRAMA DE TRABALHO: 26.451.0008.1998/ ELEMENTO DE DESPESA: 449051 / PI: 1998;
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELA CONTRATANTE E CAMILA BRASILEIRO DO NASCIMENTO – PELA CONTRATADA.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 289/2022

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada no DOE, Página 40 da Edição nº 156, na data de 12 de agosto de 2022, no OBJETO DO CONTRATO, onde se lê “ÁREA 14.383,00 M²”, leia-se “ÁREA 14.838,00 M²”.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022
LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 2407



**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 280/2022 APÓS ANÁLISE DE RECURSO
INTERPOSTO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 280/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI – EXTENSÃO DE 40,00 KM**, após análise de recurso interposto a COPEL/IDEPI, passa a proferir a seguinte decisão: Encontra-se habilitada as Empresas: 01)_PRIMOR ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 16791.765/0001-27.

Publique-se.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2408

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 11/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00226.000124/2022-64
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA
TIPO DE LICITAÇÃO	MEJOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
OBJETO DA LICITAÇÃO	Implantação de 01 (Um) Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na localidade CANTA GALO, na Zona Rural do município de BATALHA - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://sei.pi.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalho&id_procedimento=3910078&id_documento=3177176
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	14/10/2022, AS 10:00 (dez) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 55.746,82 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 45203; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.512.0008.4124; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE 100 - RECURSOS DO DO TESOURO ESTADUAL.
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00168

Of. 120

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 184/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES A.K.R. PRADO EIRELI (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.585.782,71 (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.184/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Jerumenha-PI.

Teresina-PI, 12 de Setembro de 2022.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 184/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.184/2022**, a licitante **TOTAL CONSTRUÇÕES A.K.R. PRADO EIRELI (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 1.585.782,71 (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.184/2022, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Jerumenha-PI.

Teresina-PI, 12 de Setembro de 2022.

JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 258

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

**ERRATA
Ato Administrativo**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2022/SETUR
Processo Administrativo nº AA. 153.1.0000518/22-68
CONTRATO Nº 391/2022/SETUR

Onde lê-se: Data da Assinatura do Contrato: 03/09/2022

Leia-se: Data da Assinatura do Contrato: 05/09/2022

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

**ERRATA
Ato Administrativo**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 054/2022/SETUR
Processo Administrativo nº AA. 153.1.0000436/22-55
CONTRATO Nº 392/2022/SETUR

Onde lê-se: Data da Assinatura do Contrato: 03/09/2022

Leia-se: Data da Assinatura do Contrato: 05/09/2022

Maiores informações: Comissão de Licitações da SETUR. Endereço: Avenida Antonino Freire, 1473, 2º andar, Ed. Antonieta Araújo, Centro, CEP: 640001-040.

Of. 1194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021/SETUR	
Nº do processo SEI	00153.000573/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005576
Modalidade de Licitação	Pregão sob Forma Eletrônica nº 008/2020- ARP
Fundamento Legal	Processo Administrativo: AA.153.1.010198/22-07
Contratante	SERVAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Registro de preços com vistas à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
Prazo de Vigência	08/11/2023.
Prazo de Execução	08/11/2022 até 08/11/2023.
Data da Assinatura	13/09/2022
Valor Global	R\$ 592.067,28 (quinhentos e noventa e dois mil, sessenta e sete reais, vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva	2022NR00730
Reserva Orçamentária	2022RO09170
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Marcelo Rodrigues da Costa Pela Contratada: Serv'fz Serviços de Mão de Obra LTDA.

Of. 1195

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000198/2022-00

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Boa Hora/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000200/2022-32

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Parnaíba/PI. A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das propostas da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela classificação da proposta da empresa PRO ENGENHARIA LTDA por entender que esta atende às exigências do ato convocatório. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interpor recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 14 de junho de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR
Of. 1196

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2022	
Nº do processo SEDEC e SEI	00010.005743/2021-90
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003203
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC
Codificação da UG no SIAFE	49.101
Contratado	BS CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	17.780.223/0001-11
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 7.000 M² EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NAZARIA-PI.
Prazo de vigência	01 (um) ano
Prazo de execução	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Data de assinatura do contrato	12 de setembro de 2022
Valor do contrato	R\$ 773.446,95 (Setecentos e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)
Dotação orçamentária	06.182.0003.3151
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00219
Nº RO no SIAFE	2022RO09035
Signatários do contrato	Pela Contratante: RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS. Pela Contratada: EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 380

GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL – SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO
DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO E
AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

O Secretário de Estado da Defesa Civil – SEDEC, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao art.38, inciso VII, combinado com art. 43, inciso VI, da Lei Federal de nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SEI nº 00013.000029/2022-66, relativo à TOMADA DE PREÇO nº 072/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.900M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ, tudo com vistas de melhorias e desenvolvimento dos Municípios no Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Licitação da CPL/SEDEC;
RESOLVE:

1. Homologar, como de fato homologa a licitação acima referida;
2. Adjudicar o objeto da licitação às empresas: CONSTRUTORA BESTEDA EIRELI CNPJ nº 13.504.542/0001-43. R\$ 377.280,72 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)..
3. Autorizo adoções das providências necessárias à celebração do Contrato, conforme o Edital e seus anexos, tendo como fonte de recursos Governo do Estado do Piauí/Secretaria de Estado da Defesa Civil - SEDEC, segundo Projeto Classificação Orçamentária: Projeto Atividade: 06.182.0003.3151, no elemento despesa 44.90.51, nas fontes 116.

Teresina, 29 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC
Of. 384

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Tomada de Preços 071/2022 CPL/SEDEC-PI, SEI 00013.000149/2022-63 – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEDEC), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE 4.950,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO - PIAUÍ. A Comissão decidiu pela habilitação das empresas: BETESDA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº- 13.504.542/0001-43; AAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº- 08.295.245/0001-03; RM CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº - 19.077.842/0001-70, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e inabilitar as empresas EFEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº - 40.365.953/0001-78; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº- 18.393.656/0001-87. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93. Teresina, 12 de setembro de 2022.

Of. 385

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

Referente à publicação do dia 19.08.2022, Nº 159, página 79.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BARRAGEM, NA LOCALIDADE BOA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ.

LEIA-SE:

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA BARRAGEM, NA LOCALIDADE BOA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil - SEDEC

Of. 386

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CARROS-PIPAS

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL SEDEC-PI, torna pública CONVOCAÇÃO para credenciamento de caminhões-pipas dos seguintes Municípios: ANÍSIO DE ABREU, BREJO DO PIAUÍ, BONFIM DO PIAUÍ, BOM PRÍNCIPIO; CARACOL; CAPITÃO GERVÁSIO; CAMPO ALEGRE DO FIDALGO; DOM INOCÊNCIO; FARTURA DO PIAUÍ; PADRE MARCOS; SANTA CRUZ DO PIAUÍ; PIQ IX; GUARIBAS; MORRO CABEÇA DO TEMPO E SANTO INÁCIO Informa ainda que os interessados a serem credenciados devem possuir os caminhões-pipa com as seguintes características mínimas: a) Veículo em perfeita condição de uso e com licenciamento do Órgão Estadual de Trânsito em dia; b) Veículo com manutenção mecânica, elétrica, pneus e chaparia em perfeito estado de conservação, sem que tenha carregado óleo ou derivado, ou mesmo substância tóxica ou similar; c) possua reservatório tipo Pipa/tanque com volume mínimo de 8m³ (oito metros cúbicos); d) A emissão da Ordem de Serviço dos caminhões dependerá da vistoria realizada por técnicos da Defesa Civil do Estado do Piauí; e) Manter, no tanque (pipa), a inscrição “ÁGUA POTÁVEL” de forma legível; f) O condutor do veículo deverá ser credenciado junto a Defesa Civil com a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação; g) Este credenciamento não significa a contratação. E de responsabilidade

exclusiva e integral das pessoas físicas credenciadas a utilização de pessoal para transporte e manutenção do caminhão na execução do objeto, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SEDEC-PI. Os interessados devem comparecer à sede da DEFESA CIVIL no horário de 8:00 às 12:00h, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA MARTINS
Secretário Interino de Estado da Defesa Civil-Piauí
Of. 387

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000267/2022-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº081/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NAS RUAS BENJAMIN CONSTANT E RUA RIO BRANCO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 05/10/2022 ÀS 08H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	359.591,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00311

Teresina (PI), 13 de Setembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000528/2022-53
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº082/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE 02 PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, LOCALIDADE EMPAREDADO.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: cpldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 05/10/2022 ÀS 10H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 - 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	612.495,18 (seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00124

Teresina (PI), 13 de Setembro de 2022.



AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000994/2021-58
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº083/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE 01 PASSAGEM MOLHADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ISAÍAS COELHO - PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: epldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 05/10/2022 ÀS 12H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	358.887,33 (trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00125

Teresina (PI), 13 de Setembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO	
Nº DO PROCESSO SEI	00013.000552/2022-92
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº084/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE: NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA ESTADUAL	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 5.500 M² NA LOCALIDADE CACIMBA VELHA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO TERESINA.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NO EMAIL: epldefesacivil.pi@gmail.com OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 06/10/2022 ÀS 08H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. ANTONINO FREIRE, Nº1473, ED. ANTONIETA ARAÚJO, LOCALIZADA NO 5º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.001 – 040.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	600.000,00 (seiscentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	UG: 49.101/ PROG. TRABALHO: 06.182. 0003. 3151
FONTE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00125

Teresina (PI), 13 de Setembro de 2022.

Of. 388GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 294/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 294/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI, ÁREA 9.426,00 m²**, realizada abertura da sessão de licitação para a realização de credenciamento e

recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação. Encontram-se Habilitadas as Empresas: **01) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ Nº 24.400.713/0001-00; 02) BARTOLOMEU A DE SOUSA, CNPJ Nº 19.988.502/0001-09; 03) AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.295.245/0001-03; 04) CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.214.439/0001-10; 05) PRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 06) TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 04.717.160/0001-07.**

Publique-se.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da COPEL/ IDEPILEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 305/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000390/2022-12
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 297/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO 10,00 KM
EMPRESA VENCEDORA: L CONSLOC – CNPJ nº 36.286.554/0001-44
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 341.712,76 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e doze reais e setenta e seis centavos)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 305/2022
PROCESSO SEI Nº: 00119.000390/2022-12
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 297/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ/PI – EXTENSÃO 10,00 KM
EMPRESA VENCEDORA: L CONSLOC – CNPJ nº 36.286.554/0001-44
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 341.712,76 (trezentos e quarenta e um mil, setecentos e doze reais e setenta e seis centavos)
DATADA ADJUDICAÇÃO: 13/09/2022
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2022
PROCESSO SEI nº: 00119.000323/2022-90
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 021/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO PARABATINS, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI, COM ÁREA TOTAL DE 513,00 M²
EMPRESA VENCEDORA: PROGRESSO CONSTRUTORA – CNPJ nº 19.768.082/0001-47
VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 287.919,34 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)
DATADA HOMOLOGAÇÃO: 13.09.22
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI



EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2022

PROCESSO SEI nº: 00119.000323/2022-90

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: TOMADA DE PREÇOS nº 021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO PARABATINS, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI, COM ÁREA TOTAL DE 513,00 M²

EMPRESA VENCEDORA: PROGRESSO CONSTRUTORA – CNPJ nº 19.768.082/0001-47

VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 287.919,34 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos)

DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13.09.22

SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO – PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 312/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000436/2022-95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 312/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MICRODRENAGEM URBANA, NOS BAIROS RODAGEM DE PICIOS E SANTA TERESA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS/PI
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 14.10.22 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 4.636.651,03 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.451.0008.3046; FONTE: 100 – REC. TESOIRO ESTADUAL, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00957

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 313/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000281/2022-97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 313/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI – CONVÊNIO/SICONV Nº 90747/2020/MDR/2020 - FUNASA
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 14.09.22 ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.451.0008.3072; FONTE: 210 – RECURSO DE CONVÊNIO, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01029

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 314/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000288/2022-17
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 314/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONTRATAÇÃO DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI/PI – CONVÊNIO/SICONV Nº 907015/2020/MDR/2020 - FUNASA
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ https://sei.pi.gov.br COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	DIA 14.09.22 ÀS 13:00 (TREZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.451.0008.3072; FONTE: 210 – RECURSO DE CONVÊNIO, NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	210
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR01030

Of. 2410

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 161/22-CPL/SDE**
PROCESSO Nº AA.152.1.000174/22-12; AA.152.1.000067/22-56; AA.152.1.000919/22-95
PROCESSO SEI Nº: 00152.000665/2022-01; 00152.000528/2022-69; 00152.000527/2022-14

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS 161/2022 – SDE/CPL**, conforme a seguir: **HABILITADAS NOS LOTES I, II e III: CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP – CNPJ: 25.078.209/001-07; AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/001-03; CONSTRUTORA PITORESCO – CNPJ 41.788.564/0001-18; MRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 18.393.656/0001-87; JF CONSTRUTORA – CNPJ 32.146.994/0001-45; MONTE CLARO CONSTRUTORA – CNPJ 14.190.481/0001-50; PRO ENGENHARIA LTDA – CNPJ 22.851.187/0001-70; TWY CONSTRUTORA E CIA LTDA – CNPJ 10.428.912/0001-12; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 10.915.057/0001-74; CB ENGENHARIA LTDA – ME – CNPJ: 24.353.557/001-74; CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ: 03.954.069/0001-42; BARROS E MISTURA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 40.505.805/0001-01; CONSTRUTORA PINHEIRO EIRELI – CNPJ: 07.535.783/0001-01. **INABILITADAS LOTE I, II e III: MRA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 18.393.656/0001-87:** atendimento ao item 8.3.2.4. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.**

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1285



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 174/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000866/22-77
PROCESSO SEI Nº: 00152.000570/2022-80

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço unitário
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 22,33km em TERESINA- PI .
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoaset@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 551.529,66 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA ABERTURA	9:00 (NOVE) horas do dia 29 de setembro de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00795

Teresina - PI, 12 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 175/2022-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000839/22-00
PROCESSO SEI Nº: 00152.000468/2022-84

MODALIDADE	Tomada de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO	Menor Preço unitário
FUNDAMENTO LEGAL	Lei 8.666/93
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
RESUMO DO OBJETO	Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.000,00m² de vias rurais no município de COLÔNIA DO PIAUÍ - PI
LOCAL DE INFORMAÇÃO	Sala da Comissão Permanente de Licitação
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO EDITAL	Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoaset@gmail.com.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	Valor Global Estimado é R\$ 788.079,83 (setecentos e oitenta e oito mil setenta e nove reais e oitenta e três centavos)
DATA DA ABERTURA	11:00 (ONZE) horas do dia 29 de setembro de 2022.
PROJETO PI	1994
FONTE DE RECURSO	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA	2022NR00794

Teresina - PI, 12 de setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

Of. 1281

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 164/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000864/22-51
PROCESSO SEI Nº: 00152.000569/2022-55

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº AA.152.1.000864/22-51**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 979.842,73 (novecentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)** e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **164/22-CPL/SDE** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 27,00KM NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI.**

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 164/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000864/22-51
PROCESSO SEI Nº: 00152.000569/2022-55

ASECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 164/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.300.101/0001-46** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 979.842,73 (novecentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos); 2º COLOCADA: AAN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 08.295.245/0001-03** apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 991.537,70 (novecentos e noventa e um mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico**, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina –PI.

Teresina (PI), 12 setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
 Presidente da Comissão de Licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE
Of. 1283

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 145/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000771/22-37
PROCESSO SEI Nº: 00152.000396/2022-75

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo **PROCESSO Nº 00152.000396/2022-75**, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da **LCOELHO LTDA – CNPJ: 41.484.897/0001-53** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de **R\$ 731.393,19 (setecentos e trinta e um mil trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos)** e **HOMOLOGAR** o



procedimento licitatório na 145/22-CPL/SDE cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 7.091,63,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MANOEL EMÍDIO – PI.**

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 148/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000700/22-20
PROCESSO SEI Nº: 00152.000624/2022-15**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000700/22-20, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE – ME – CNPJ: 31.675.494/0001-38** apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$ 292.517,83 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na **TOMADA DE PREÇOS Nº 148/2022-CPL/SDE**, tipo menor preço, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 2.975,80M² DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.**

Teresina (PI), 05 de setembro de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri

Econômico - SDE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 145/22-CPL/SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000771/22-37
PROCESSO SEI Nº: 00152.000396/2022-75**

A **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 145/22-CPL/SDE**, após **ANÁLISE** e **PARECER** do setor de engenharia desta SDE, declaramos a seguinte **CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: L COELHO LTDA – CNPJ: 41.484.897/0001-53** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 731.393,19 (setecentos e trinta e um mil trezentos e noventa e três reais e dezenove centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 12 setembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: **Igor Leonam Pinheiro Néri.**
Secretário SDE

Of. 1284

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.008857/2022-52
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ do Contratado	12.710.740/0001-09
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de recolhimento e destruição, de scarte de material que estava sob o poder da Polícia Civil, por se tratar de resíduos químicos e em atendimento a decisão exarada nos autos judiciais nº 08076699-67.2021.8.18.0140, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$-151.217,33 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 39
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	06/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: FELIPE MELO MARTINS - STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.02266/2022-35
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI.
CNPJ do Contratado	04.324.939/0001-62
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$-147.763,50 (Cento e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCOS VINICIUS CARVALHO SOUSA - SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE EIRELI.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.018661/2022-76
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP.
CNPJ do Contratado	14.779.196/0001-79
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$-242.326,97 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: NAYRO VICTOR LEMOS RESENDE LEITE - CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.020233/2022-11
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	FIX COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ do Contratado	11.369.348/0001-77
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$-501.985,12 (Quinhentos e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ANTONIO ALBERTO LISBOS DE CASTRO - FIX COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.008905/20522-11
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de limpeza, com forme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$-326.677,77 (Trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIEL DOS SANTOS SOUSA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006801/2022-63
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	<p>Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de limpeza, com forme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021</p> <p>Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$-175.501,92 (Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e um reais e noventa e dois centavos).</p>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIEL DOS SANTOS SOUSA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.015169/2022-49
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de limpeza, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$-901.672,09 (Novecentos e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIEL DOS SANTOS SOUSA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011712/2022-39
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de limpeza, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$-21.974,90 (Vinte e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIEL DOS SANTOS SOUSA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.011713/2022-83
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de limpeza, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$-24.601,60 (Vinte e quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIEL DOS SANTOS SOUSA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006798/2022-88
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$-132.329,05 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIEL DOS SANTOS SOUSA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.006797/2022-33
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de descartável, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$-91.394,73 (Noventa e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIEL DOS SANTOS SOUSA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.02022-2021-42
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de limpeza, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$-101.828,76 (Cento e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIEL DOS SANTOS SOUSA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.015167/2022-50
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ do Contratado	21.348.798/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de lavanderia, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021 Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$-399.739,84 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	09/09/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCIEL DOS SANTOS SOUSA - 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Of. 5810

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 108/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000663/2022-64
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.002002/21-78
LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 02/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
CÓDIGO UG: 460101
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).
CONTRATADA: Saga Engenharia Ltda-ME (CNPJ nº 18.882.626/0001-34).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100.
VALOR: R\$ 4.340.636,45 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00200
Nº SIAFE: 22001321
Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09146
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022
ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Lucas Sampaio Germano da Silveira, pela Contratada.

Of. 867



EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 91/2022 – SETRANS/PI

Nº PROCESSO SEI: 00319.000500/2022-81

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000798/22-20

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93

CODIGO UG: 460101

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí –

SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

(CNPJ nº 00.352.294/0001-10).

OBJETO: Realização de serviços técnicos de manutenção de medição de atrito e macrotextura na pista de pousos e decolagens - PPD do Aeroporto de OEIRAS/PI (SNOE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008.1888; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 100; Programa de Trabalho: 0008; Natureza da Despesa: 44.90.51 e Projeto Atividade – 1888.

VALOR: R\$ 25.355,98 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Nº DA NOTA DE RESERVA: 2022NR00331

Nº SIAFE: 22002595

Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO07372

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2022

ASSINAM: Maria Vilani da Silva, pela Contratante, e, Rodrigo Otávio Jácome de Medeiros, pela Contratada.

Of. 868

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 18/2021

Nº do processo SEI	00010.004466/2022-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004078
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 24.X, da Lei 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ –SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110 – SECRETARIA DE GOVERNO
Contratado	CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS.
CNPJ/CPF do Contratado	06.862.627/0001-38.
Resumo do objeto do contrato	LOCAÇÃO DE IMÓVEL CITADO NA RUA PASSANDÚ, Nº 1476, CENTRO/SUL, TERESINA PI.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	Período de 2022 a 2023
Data de assinatura do contrato	16 de Agosto de 2022
Valor global	R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária	R\$2.600.000,00
Fonte de Recursos	100- RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00144
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO08345
Signatário do contrato	Pela Contratante: ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO Pela Contratada: ROSTAND CLAUDINO MOREIRA

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário de Governo
SEGOV/PI

Of. 069

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2022

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI - CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS CAMPOMAIORENSES- ADVIC - CNPJ Nº 00.824.230/0001-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.046675/2021-17

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 08 (oito) servidores para prestarem serviços junto a CONVENIENTE:

Servidor (a)	Matrícula	Regime
1. Ana Célia Delmira Gomes Almeida	103.283-6	40 horas
2. Eveline Micaela Nascimento Freire	103.289-5	40 horas
3. Ivanilde Sousa Silva	100.257-x	40 horas
4. Marta Helena dos Reis	109.294-4	40 horas
5. Marcia Maria das Neves Miranda	114.690-4	40 horas
6. Maria de Nasaré dos Reis	086.613-0	40 horas
7. Nayana Dray de Oliveira Miranda	106.413-4	40 horas
8. Jerusa dos Santos Costa	109.271-5	40 horas

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: data do sistema registrada eletronicamente.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura- Secretário Estadual de Educação - Cristóvão Portela de Carvalho-Presidente da Assoc. dos Deficientes Visuais Campomaiorenses - ADVIC.

Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 06/09/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 369

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2022

Processo Administrativo SEI	00011.046031/2021-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000522
Modalidade de Licitação	RDC Nº 081/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Patamar Serviços de Construções - LTDA CNPJ: 29.786.317/0001-87
Objeto	Execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Gonçalo Nunes no Município de Armaizal-PI
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2023
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	12/09/2022
Valor Global	R\$ 839.688,47 (oitocentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	100 (000025 - Recursos Precatórios FUNDEF)
Natureza da Despesa	4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR02224
Nota de Reserva Orçamentária	2021RO03595
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Adercom Lima de Carvalho- Representante

Of. 857



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEED, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC/PI, CNPJ: nº 06.554.869/0005-98

PROCESSO SEI Nº: 00011.049480/2022-00

OBJETO: O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica é a **retificação da carga horária do servidor MANOEL RICARDO ARAES NETO, considerando que o mesmo cumpre um total de 40h na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, bem como, a solicitação de inclusão da servidora MARIA BERNADETE DE CARVALHO BEZERRA, matrícula nº 214887-X, Carga Horária - 40h, desta SEDUC-PI, para a SEMEC - Teresina/PI, tendo em vista que a mesma foi eleita para assumir a direção da Escola Municipal H. Dobal, conforme Ofício SEMEC nº 3238/2022 de 05 de julho de 2022 (DOE/PI nº 119, datado de 22 de junho de 2022, páginas 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55).**

Professor (a)	Matrícula	Regime
MANOEL RICARDO ARAES NETO	35900	40h
MARIA BERNADETE DE CARVALHO BEZERRA	214887-X	40h

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí; Nougá Cardoso Batista - Secretário de Educação do Município de Teresina-PI

(assinado eletronicamente) Ellen

Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 374

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.013582/2022-79.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 117/2022.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.005132-4.**

OBJETO: Fornecimento de insumos referentes a bandagens e curativos para a paciente **TAÍS CAMINHA MARTINS.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.600.168/0001-17.

VALOR GLOBAL: de **R\$ 175.339,80** (Cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOUREO ESTADUAL.

NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.

Teresina-PI, 12 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Néris Machado Júnior
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 265

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

Nº do Processo SEI	00310.000742/2022-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003283
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 013/2022
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000638/22-25
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Murici dos Portelas - PI, com extensão de 27,50 km.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	15/08/2022
Valor Global	R\$ 834.929,33 (oitocentos e trinta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00448
Nº Reserva Orçamentária	2022RO09145
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão

Of. 654

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PARCERIA Nº 001/2022

PROCESSO Nº: AA.310.1.000645/22-09

PARECER PGE Nº Parecer Referencial 003/2020

CONCEDENTE: SECRETARIA DAS CIDADES

CNPJ: 08.767.094/0001-30

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL: Instituto Bernardo Araújo Rocha

CNPJ: 00.812.640/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O INSTITUTO BERNARDO ARAÚJO ROCHA

VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e Trintam mil reais)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 04.122.0008

PROJETO/ATIVIDADE: 1873

NATUREZA DE DESPESA: 445041

FONTE: 100

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2022

VIGÊNCIA: de 19/09/2022 a 19/09/2023

SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

CPF: 470.563.353-15

Adalgisa Maria De Sá Castro

CPF: 274.954.853-53

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado das Cidades

Of. 710



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

**EXTRATO AO TERCEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 06/2019**

Nº do Processo SEI: 00039.001654/2022-37

Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI: 19002024

Contratante: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural-Emater

Codificação da UG no SIAFE: 150202

Contratado: COMERCIAL EQUIPLTDA

CNPJ do Contratado: nº 00.113.110/0001-60

Resumo do Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 06/2019, celebrado com a Empresa COMERCIAL EQUIPLTDA, relativo à prestação de serviços contínuos de LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOAIS ATRAVÉS DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) por mais 12 meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09/09/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 173.976,00 (cento e setenta e três mil novecentos e setenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15202

AÇÃO (PROJ; ATIV; OP.ESP.): 04.122.0010.2000

FONTE DE RECURSOS: 100

NATUREZA DA DESPESA: 339039

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00052

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO08990

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: Leonardo Nogueira Pereira

PELA CONTRATADA: Emanuel Kerley Normando de Queiroz

Certifique-se e publique-se.

Teresina-PI, 13 de setembro 2022.

LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA
Diretor Geral

Of. 421

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 00323.004033/2021-19.

MENOR PREÇO POR ITEM

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF.

OBJETO: Aquisição, através de Sistema de Registro de Preços, de Tratores Agrícolas e Implementos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Disponibilidade e Retirada do Edital: A partir do dia 19/09/2022, às 14:00h.

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: www.licitações-e.com.br/e/ou
www.tce.pi.gov.br

Valor Global estimado: R\$ 65.817.337,40 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 03/10/2022.

Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 03/10/2022.

Fim do acolhimento das propostas: Às 08:59 (oito horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03/10/2022.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá, Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: licitacaosaf@gmail.com;

Teresina (PI), 12 de setembro de 2022.

Jessica Mayra Barros Frota Silva
Pregoeira/CPL/SAF

De acordo
Patrícia Vasconcelos Lima
Secretaria da Agricultura Familiar

Of. 1451

EXTRATO DO CONTRATO nº 262/2022	
Nº do Processo SEI	00323.004068/2021-58
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004263
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E PRODUTORES RURAIS DE BELÉM DO PIAUÍ-ACPRBPI
CNPJ da Contratada	21.496.428/0001-47
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, Associação Dos Criadores E Produtores Rurais De Belém Do Piauí- ACPRBPI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	12/09/2022
Valor Global	RS 70.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00911
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09172
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Otilio Zacarias Ribeiro

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1453

EXTRATO DO CONTRATO nº 264/2022	
Nº do Processo SEI	00323.000404/2022-74
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22004293
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PAI CHICO
CNPJ da Contratada	19.039.313/0001-18
Resumo do Objeto	O objeto da contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, Associação Comunitária Dos Pequenos Produtores Rurais Do Pai Chico, município de Varzea Grande/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n.º 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	12/09/2022
Valor Global	RS 40.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Função: 20 Sub-função: 306 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00941
Nº Autorização reserva Orçamentária no SIAFE	2022RO09166
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Simoneide Ferreira de Sousa

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1454



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2022 – CPL
SEI Nº 00114.000510/2022-13

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preços apresentada pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços nº 26/2022-CPL destinada à execução de 4.534,79 m² de Pavimentação em Paralelepípedo, compreendendo: Rua Projetada 01 – (Pav. da Ladeira – Curralinho II) /Rua de Leôncio (Curralinho I) / Rua de Docim (Curralinho I) / Rua Projetada de Neguim (Tanque/Curralinho I), zona rural, do município de Picos, neste Estado, obedecido ao critério de julgamento prescrito no Edital, conforme consignado em ata de classificação final do dia 13/09/2022 às 08:30 (oito e trinta) horas, obteve o resultado que segue: classificada, por atender no todo às exigências do edital a empresa: Alphacon Construtora Eireli, cuja proposta devidamente analisada e regularmente apresentada é a seguinte: 1º lugar: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI a) Valor Global: R\$ 539.786,23 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais, vinte e três centavos), b) Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Assim, em conformidade com o edital e o critério de classificação, foi considerada como vantajosa, a empresa: ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1403

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 16/2022 – CPL
SEI Nº 00114.000530/2022-04

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do procedimento e ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à CONVITE nº 16/2022 – CPL, destinada à Execução de 1.472,00 m² de pavimentação em paralelepípedo no Povoado Santa Rosa, zona rural, compreendendo: Rua Francisco José de Paulo, Rua da Creche e Rua Francisco Raimundo dos Santos, no município de São João da Fronteira- PI, a favor da empresa: FACILITA CONSTRUTORA LIMITADA, que apresentou valor global de R\$ 182.905,09 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e cinco reais e nove centavos).

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 1404

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 14/2022 – CPL
Processo Administrativo SEI Nº 00114.000440/2022-01

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA, designada através da Portaria nº 16.067/2022-GS, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 13/09/2022, às 10:30 (dez e trinta) horas, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade CONVITE Nº 14/2022-CPL, destinado à Contratação de empresa de engenharia para implantação de sistema de iluminação pública em led 150 W, na Avenida Manoel Lages Rebelo, no trecho urbano da PI - 214, no município de Morro do Chapéu do Piau, neste Estado, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: habilitadas, por satisfazerem no todo às exigências do edital, todas as empresas participantes do certame a saber: 1) A.M. Alves Rodrigues Eireli-ME; 2) Potencial Engenharia e Serviços Eireli; e 3) Saga Engenharia e

Participações Ltda. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 15/2022 – CPL
Processo Administrativo SEI Nº 00114.000465/2022-05

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SEINFRA, designada através da Portaria nº 16.067/2022-GS, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados, que em sessão realizada em 13/09/2022, às 10:00 (dez) horas, após circunstancial análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, modalidade CONVITE Nº 15/2022-CPL, destinado à Implantação do Sistema de Iluminação Pública LED em substituição ao Sistema de Iluminação existente com lâmpadas convencionais, em diversas ruas da cidade de Joaquim Pires, neste Estado, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: habilitadas, por satisfazerem no todo às exigências do edital, todas as empresas participantes do certame a saber: 1) A.M. Alves Rodrigues Eireli-ME; 2) Potencial Engenharia e Serviços Eireli; e 3) IPELC Instalações, Projetos e Construção Civil Ltda. Fica assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Deusval Lacerda de Moraes**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 1411

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 041/2022 - CEL	
Nº do Processo SEI	00010.004921/2021-65
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 041/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	31.658.748/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 041/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Barra D'Alcantara - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	12 de setembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Francisco Claudio Portela

DEUSVAL LACERDA DE MOARES

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1410



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 050/2022-CEL	
Nº do Processo SEI	00114.000478/2021-95
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS DE Nº 025/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	JUSCON CONSULTORIA, FORNECIMENTO, REP. E EMPREENDIMENTOS.
CNPJ do Contratado	35.202.475/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Primeiro termo aditivo ao contrato nº 050/2022 - CEL, a prorrogação do prazo de execução, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do Contrato, do cronograma físico financeiro da obra que tem como objeto a implantação de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Barras - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	09 de setembro de 2022.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes. Pela Contratada: Lucas de Sousa Fortes.

DEUSVAL LACERDA DE MOARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 1406

GOVERNO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO
AVISO DE ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – CPL, no DOE nº 169 de 02 de setembro de 2022, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: NOTADERESERVA: 2022NR00204
RESERVAORÇAMENTARIA:2022RO08866

Leia-se: NOTA DE RESERVA: 2022NR00224
RESERVAORÇAMENTARIA:2022RO09211

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Sergio Gonçalves do Rego Motta
Coordenador Estadual de Fomento à Irrigação
Of. 386

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato de Contrato nº 37/2022	
Nº do processo SEI	00024.000858/2022-10
Nº de contrato no SIAFE-PI	22004170
Modalidade de Licitação	Dispensa
Fundamento Legal	Art. 24 Inciso X da Lei nº 8.666/93,
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	IMOBILIÁRIA LIMA AGUIAR LTDA,
CNPJ do Contratado	23.621.451/0001-41
Resumo do objeto do contrato	Aluguel do imóvel situado à Avenida Joaquim Ribeiro, 835 Centro, para funcionamento das atividades do Sistema Nacional de Emprego-SINE-PI
Prazo de Vigência	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
Prazo de Execução	12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
Data de assinatura do contrato	12/09/2022
Valor global	R\$ 264.000,00 (duzentos sessenta quatro mil reais) anual, sendo que o valor mensal é de R\$ 22.000,00. (Vinte dois mil reais).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 30101 Programa de Trabalho: 08.244.0007.2891
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00269
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022 NRO09148
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Guilherme José Lima Aguiar

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 569

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 02/2022	
Nº do processo SEI	00024.001300/2022-51
Nº de contrato no SIAFE-PI	21002527
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	TECNIC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	04.717.160/0001-07.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA CASA MULHER VIVA
Objeto do aditamento	O objeto do presente aditivo é o acréscimo do quantitativo equivalente a 28,44% ao contrato 02/2022.
Data da assinatura	12/09/2022
Valor global	R\$ 137.360,10 (cento trinta sete mil, trezentos sessenta reais e dez centavos).
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 30101 Programa de Trabalho:
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00254
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022NRO09136
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana Pela contratada: Ticiara Cristina Alves Cavalcante

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário

Of. 570



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/ADH

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 04/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00118.000609/2022-85
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE Nº 04/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PASSAGEM MOLHADA, CONSTITUÍDA DE ALVENARIA EM PEDRA ARGAMASSADA E ATERRO COMPACTADO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.adh.pi.gov.br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb e-mail: adh.cel.adh.pi@gmail.com
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	20/09/2022 ÀS 11h00min
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 255.471,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 45; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 202; PROGRAMA DE TRABALHO: 16.482.0008.3100; FONTE: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00144

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 43/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA. 118.1.001040/22-02

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.001040/22-02, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI - CNPJ: 26.599.872/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 494.868,41 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRENCIA Nº 43/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHOS DA LOCALIDADE PARQUE VITÓRIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.**

Teresina, 09 de setembro de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 Diretora Geral da ADH/PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 44/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA. 118.1.000987/22 - 05

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000987/22 - 05, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS**

EIRELI - CNPJ: 26.599.872/0001-01 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 496.827,12 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e doze reais), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRENCIA Nº 44/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM TRECHOS DA LOCALIDADE CACIMBA VELHA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.**

Teresina, 12 de setembro de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 Diretora Geral da ADH/PI
Of. 694

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 45/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA. 118.1.000765/22 - 00

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000765/22 - 00, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI - CNPJ: 26.599.872/0001-01** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.153.051,25 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRENCIA Nº 45/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM DIVERSAS RUAS (CÂNDIDO FERREIRA NEVES, ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, NOVA JERUSALÉM, GONÇALO PAULINO DE OLIVEIRA, PROJETADAS 01, 02, 03 e 04) LOCALIZADAS NO BAIRRO ENGENHO NOVO, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI.**

Teresina, 12 de setembro de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 Diretora Geral da ADH/PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 41/2022 -ADH
PROCESSO Nº AA. 118.1.000978/22 - 06

A Diretora Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional -ADH, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA. 118.1.000978/22 - 06, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **FRANCA CONSTRUÇÕES ENERGIA LTDA CNPJ: 00.300.339/0001-03** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 498.982,53 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório CONCORRENCIA Nº 41/2022, tipo menor preço, cujo **objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA AVENIDA GURUPÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.**

Teresina, 12 de setembro de 2022

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
 Diretora Geral da ADH/PI
Of. 695



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.uespi.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00089.010823/2022-34

Unidade Gestora: FUESPI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA L. M. DAMASCENO EIRELI (POLLO JET SERVIÇOS).

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede no Estado do Piauí, na cidade de Teresina, inscrita no CNPJ sob nº 07.471.758/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Reitor EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, brasileiro, portador da da Cédula de Identidade nº 11.453.28 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 420.945.853-87, nomeado por Portaria, e a empresa L. M. DAMASCENO EIRELI (POLLO JET SERVIÇOS), com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida José dos Santos e Silva, 2040, Centro Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 06.910.543/0001-22, aqui representada pelo Sr. Lindomar Miranda Damasceno, portador da Carteira de Identidade nº 768037-SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 351.048.213-15, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em observância às disposições da Lei nº 14.217/2021, bem como da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de sanitização dos prédios da FUESPI e entornos, por mais 06 (seis) meses, pelo período de 29/09/2022 a 29/03/2023, conforme artigo 14, da Lei nº 14.217/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 206.590,16** (duzentos e seis mil quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos), consoante valor ajustado pelo Parecer CGE nº 574/2022 (documento nº 4886587).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0201

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0002

Elemento de Despesa: 339039

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 004/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº 00089.010823/2022-34 e ao Parecer PGE/PLC nº 124/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e ao Parecer CGE nº 574/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSUESPI.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

CONTRATANTE

L. M. DAMASCENO EIRELI (POLLO JET SERVIÇOS)

CNPJ/MF SOB O Nº 06.910.543/0001-22

LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO

RG Nº 768037-SSP-PI CPF Nº 351.048.213-15



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Reitor**, em 12/09/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5397821** e o código CRC **909E266A**.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021	
Nº do processo SEI	00089.010823/2022-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004713
Modalidade de licitação (se for o caso)	Prorrogação do Contrato nº 004/2021
Fundamento legal	Lei nº 14.217/2021; Lei nº 8.666/93
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	14201
Contratado	EMPRESA L. M. DAMASCENO EIRELI (POLLO JET SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	06.910.543/0001-22
Resumo do objeto do contrato	SANITIZAÇÃO DOS PREDIOS DA FUESPI E ENTORNOS
Prazo de vigência	6 (seis) meses
Prazo de execução	29/09/2022 a 29/03/2023
Data de assinatura do contrato	12/09/2022
Valor global	R\$ 206.590,16 (duzentos e seis mil quinhentos e noventa reais e dezesseis centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00116
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO08870
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 026/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000424/2022-63
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE 2.664m ² DE RUAS EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERÊNCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	20/09/2022, às 09:00 nove horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 319.667,31 (TREZENTOS E DEZNOVE MIL, SEISCENTOS ESESENTA E SETE REAIS E TRINTA E UMCENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00215

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 027/2022	
Nº PROCESSO SEI	00224.000438/2022-87
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE	COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50
OBJETO DA LICITAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA LOCALIDADE BANDEIRA NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	GERENCIA DE COMPRAS: LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COFIR https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	20/09/2022, às 12:00 doze horas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 304.610,18 (TREZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS E DEZOITOCENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11117; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.607.0006.1945;
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00210

Of. 381

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISAAVISO DE REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 -
SUPLI
PROCESSO: 1151/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO TUBULAR NA CIDADE DE REGENERAÇÃO - PIAUÍ. Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, Térreo, Bloco "C", o EPL Nº 016/2022-SUPLI, com abertura dos envelopes, no dia 04 de Outubro de 2022, às 09:00 horas. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, o mesmo encontra-se no site www.agespisa.com.br. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 12 de Setembro de 2022.

Isaura Maria José Avelino
Superintendente da SUPLILeonardo Silva Sousa
Diretor Presidente

Of. 641

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2022-SUPLI/GEGCO/
AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/
SRP Nº 08/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: A SAMPAIO E CIA LTDA
CNPJ: 06.839.369/0001-79

OBJETO: Aquisição de KITS de suporte de concreto, com destino a atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A - AGESPISA, conforme especificações do anexo I - Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 140.670,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROCESSO Nº 889/2021
DATA DE ASSINATURA: 17/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor PresidenteEXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 69/2022-SUNOB
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: ELETRO VOLT ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 04.890.386/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para construção de ramal de média tensão em 13,8 KV, para alimentar subestação aérea de 45 KVA para atender a um novo poço do sistema de abastecimento de água do bairro Jacolândia do município de Corrente, no Estado do Piauí.
VALOR TOTAL: R\$ 73.556,50 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias
PROCESSO Nº 1706/2022
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente

Of. 644



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, CNPJ nº 07.471.758/0001-57.

O Estado do Piauí, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 05.485.613/0001-80, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Miguel Rosa, nº 3515, Bairro Piçarra, Teresina - PI, neste ato representado por seu Comandante-Geral, Cel QOBM/Comb. José Arimatéia Rêgo de Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 105.150.153-2/CBMEPI, inscrito no CPF sob o nº 396.478.973-91 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (FUESPI), com sede e foro na cidade de Teresina - PI, estabelecida na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, inscrita no CNPJ nº 07.471.758/0001-57, neste ato representado pelo reitor, o professor Evandro Alberto de Sousa, brasileiro, RG nº 1145328/SSP-PI, CPF nº 420.945.853-87, doravante denominada CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Excelentíssimo Senhor Coronel BM José Arimatéia Rêgo de Araújo, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí nos autos do processo administrativo nº 00089.012041/2022-30.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 201.331,66 (duzentos e hum mil reais trezentos e trinta e hum reais e sessenta e seis centavos) referente à realização de concurso público para os cargos de oficial e soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, durante o ano de 2014, conforme Sindicância Administrativa presidida pelo Sr. Capitão QCOBMRR JOSÉ ÂNGELO PEREIRA ROSA, GIP 10/8046, de acordo com a Portaria nº 252/SIND/CBMEPI, de 08 de agosto de 2022, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, conforme comprovado em documentação constante em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude de execução contratual, resultando no valor total de R\$ 201.331,66 (duzentos e hum mil reais trezentos e trinta e hum reais e sessenta e seis centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação do serviço em questão foi realizada pela FUESPI (FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ) no ano de 2014, com base no contrato nº 001/2014.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A ADMINISTRAÇÃO liquidará a referida obrigação utilizando dotações próprias do orçamento da instituição, conforme procedimento definido na Resolução CGFR nº 003/2020, de 07 de dezembro de 2020, publicada no DOE nº 233, de 10 de dezembro de 2020, creditando o valor devido diretamente em conta bancária da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SEXTA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 02 de setembro de 2022.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - Cel. QOBM/Comb.
José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
ADMINISTRAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Evandro Alberto de Sousa - Reitor
CONTRATADO

Glécio Mendes da Rocha - Ten. Cel. QOBM/Comb.
TESTEMUNHA

José Ângelo Pereira Rosa - Cap. QOBM/Comb.
TESTEMUNHA

Of. 929

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE MICRO E MACRODRENAGEM, LOCALIZADA NA BR 343, NOS TRECHOS: BR 343 COM A AVENIDA 3 DE MAIO, BAIRRO SANTA LUZIA E BR 343 COM A RUA SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO FLORIÓPOLIS, MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 29/09/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 12 de setembro de 2022. Andréia Rosário de Rodrigues de Oliveira Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 7795

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2022 - PMP/PI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TUBULAR TRIPLO NA LOCALIDADE LAGOA DA LAMA PRETA AO ASSENTAMENTO CAJUEIRO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. TIPO: MENOR PREÇO, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93. DATA DE ABERTURA: 30/09/2022, às 09:00h. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 500/999/000 LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA. FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL: Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Contato e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 12 de setembro de 2022. Andréia Rosário de Rodrigues de Oliveira Presidente da Comissão Permanente Licitação - Grupo II. Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.

P. P. 7796



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000619/22-50

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa UNIRIM UNIDADE DE DOENCAS RENAIS DE PARNAIBA S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 00.386.398/0001-46, com sede na Rua Castelo, 235, Bebedouro, CEP: 64.218-590, em Parnaíba-PI, neste ato representado por sua sócia administradora.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, em virtude da prestação de serviço de Hemodiálise a beira do Leito, resultando no valor total de R\$53.600,00 (Cinquenta e três mil, seiscentos reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de JULHO de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento das despesas atestadas pela coordenação do setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 24 de agosto de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral

PELA EMPRESA UNIRIM UNIDADE DE DOENCAS RENAIS DE
PARNAIBA S/S

Málaque de Miranda Adad Santos
Sócia Administradora

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000581/22-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviária, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa M.N. ARAÚJO GÁS -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.586.641/0001-23, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Manoel Nilson Araújo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$3.510,00 (Três Mil e Quinhentos e Dez Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, referente ao fornecimento de recarga do Gás Oxigênio Medicinal para o HEDA, resultando no valor total de R\$3.510,00 (Três Mil e Quinhentos e Dez Reais), conforme comprova o acervo documental apresentado no bojo do processo de sindicância.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço em questão foi efetuado pela empresa no mês de JULHO de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do fornecimento efetuado e atestado pelo responsável do Setor, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 26 de Agosto de 2022.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA

PELA EMPRESA M.N. ARAÚJO GÁS - ME

Manoel Nilson Araújo
Representante Legal



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.000582/22-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.553.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650, bairro rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Daniel Miranda Cardoso;

CREDORA: A empresa LITORAL EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.953/0001-62, situada no Lot. Cidade Jardim Q-05 Nº 08, B. Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, neste ato representado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$26.800,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada pela Resolução CGFR nº 003/2020, em virtude da efetiva prestação dos serviços de locação dos GERADORES, resultando no valor total de R\$26.800,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram realizados pela empresa nos meses de Junho e Julho de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação que vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que o pagamento do referido serviço atestado pela Coordenadora Geral do Anexo II/HNSF e pela Diretora Administrativa do Anexo I/Pró-Médica, apresentados listados nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba-PI, 31 de Agosto de 2022

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Daniel Miranda Cardoso
Diretor Geral
Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA
Parnaíba-PI

PELA EMPRESA LITORAL EVENTOS LTDA-ME

Francisco Tadeu Pereira de Sousa
Representante Legal

Of. 451

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 086/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.000173/2022-72

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 031/2022

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RUBEM LTDA. CNPJ: nº 38.310.511/0001-82.

OBJETO: Execução dos Serviços de Recuperação de Vicinal, em Revestimento Primário, no Município de Fartura do Piauí - PI, no trecho: Sede do Município/Divisa PI/BA, passando pelas Localidades Valério II/Baixa dos Morros/Salina/Angico Remanso, com uma extensão 18,00 km.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DATA: 12 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 950.158,83 (novecentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 111 - Cota-Parte da CIDE; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Nº DANOTA DE RESERVA: 2022NR00748

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09153 e 2022RO09154

ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Evaldo Rubem de Almeida Filho (Representante Legal/Construtora Rubem Ltda).

Of. 197

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 087/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.001765/2021-21

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 017/2022

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: nº 02.528.908/0001-06.

OBJETO: Execução dos Serviços de Pavimentação em mistura Betuminosa Usinada à Quente de vias públicas na zona urbana do município de Campo Alegre do Fidalgo - PI, com área total de 13.843,799 m², com área total de 6.240,00 m².

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DATA: 12 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.116.033,64 (um milhão, cento e dezesseis mil, trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual; 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Nº DANOTA DE RESERVA: 2022NR00749

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09120

ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/Construtora Santa Inês Ltda).

Of. 198

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 088/2022

PROCESSO SEI: nº 00016.000948/2022-18

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 036/2022

UNIDADE GESTORA: 460201 – DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.



CONTRATADA: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA - EPP. CNPJ: nº 37.173.949/0001-01.

OBJETO: Execução da Pavimentação em Vias Públicas no município de Pimenteiras – PI, com área total de 9.200,00 m².

EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

DATA: 12 de setembro de 2022.

VALOR: R\$ 1.009.385,73 (um milhão, nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recurso do Tesouro Estadual e 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Nº DANOTADE RESERVA: 2022NR00505

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO09141

ASSINATURAS: Felipe de Melo Eulálio (Diretor Geral do DER/PI) e Gil do Rêgo Monteiro Frazão (Representante Legal/GRM Empreendimentos Urbanos Ltda - Epp).

Of. 199

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 014/2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL/DER/PI comunica aos interessados que a Concorrência acima mencionada que teve o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 06 de setembro de 2022 que tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do Território de Desenvolvimento Planície Litorânea – TD-01, que abrange as seguintes Rodovias: PI-211; 213; 309; 305; 303; 116; 315; 301; 302 e ligação, trechos: Entr. BR-343 / Joaquim Pires - 65km; Entr. PI-211 / Murici dos Portelas - 8km; Entr. BR-343 / Cocal - 20km; Cocal / Div. Ceará - 21km; Cocal / Cocal dos Alves - 20km; Entr. BR-343 / Caraúbas do Piauí - 13km; Caraúbas do Piauí / Caxingó - 9km; Entr. PI-211 / Caxingó - 13km; Entr. BR-343 / Bom Princípio do Piauí - 18km; Buriti dos Lopes / Barra do Longá - 7km; Luis Correia / Entr. BR-402(Camurupim) - 39km; Entr. PI-116 / Macapá - 7km; Entr. PI-116 / Lagoa do Sobradinho - 4km; Entr. PI-210 / Cajueiro da Praia - 19km; Entr. PI-301 / Barra Grande - 13km; Parnaíba / Pedra do Sal - 16km; Entr. PI-116 / Ilha Grande - 8km; BR343/Cocal/ Entrº BR-402 - 69km; Entrº BR 343/Lagoa do Portinho - 12 km; Entrº PI-211/ Povoado Coroa São Remídio – 9,0 km, com extensão total de 390,00 km.

Onde se lê:

(...)

Data de abertura das propostas	11/10/2022, às 10:00 (dez) horas.
--------------------------------	-----------------------------------

Leia-se:

(...)

Data de abertura das propostas	18/10/2022, às 10:00 (dez) horas.
--------------------------------	-----------------------------------

Teresina (PI), 06 de setembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Of. 355

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 044/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a Execução dos serviços de **Implantação da Estrada Vicinal no Entroncamento da PI-256 (Morro Cabeça no Tempo) / Lagoa do Cadoz, com 17,52 km de extensão**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.479.185,57 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 049/2022, na forma da Portaria Nº 064, de 12 de abril de 2022, que tem como escopo a Execução dos Serviços de **Recuperação de Estrada Vicinal em São João do Piauí - PI, trechos: Entroncamento da PI - 465 (Eugênio) / Gato / Tomada, com 9,346 km de extensão**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA RENATA LTDA, com proposta no valor de R\$ 918.522,74 (novecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 030/ 2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Especial de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Concorrência nº 030/2021, na forma da Portaria Nº 175, de 18 de novembro de 2021, que tem como escopo a **Execução das Obras de Restauração da Rodovia PI - 415, trecho: Corrente PI - Entr. PI - 415 (Div. PI - BA), subtrecho: Entr. PI - 255 - PI - 415 (Corrente) - Entr. PI - 415 (Sebastião Barros), segmento: km 0,0 - km 58,00 com extensão de 58,00 km**, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA, com proposta no valor de R\$ 11.330.507,35 (onze milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 030/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto da Concorrência nº 030/2021 que tem como escopo a **Execução das Obras de Restauração da Rodovia PI - 415, trecho: Corrente PI - Entr. PI - 415 (Div. PI - BA), subtítulo: Entr. PI - 255 – PI - 415 (Corrente) - Entr. PI - 415 (Sebastião Barros), segmento: km 0,0 - km 58,00 com extensão de 58,00 km**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA HIDROS LTDA, no valor de R\$ 11.330.507,35 (onze milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos).

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 044/2022 que tem como escopo a **Execução dos serviços de Implantação da Estrada Vicinal no Entroncamento da PI-256 (Morro Cabeça no Tempo) / Lagoa do Cadoz, com 17,52 km de extensão**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA RENATA LTDA, no valor de R\$ 1.479.185,57 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2022

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 049/2022 que tem como escopo a **Execução dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal em São João do Piauí - PI, trechos: Entroncamento da PI - 465 (Eugênio) / Gato / Tomada, com 9,346 km de extensão**, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame CONSTRUTORA RENATA LTDA, no valor de R\$ 918.522,74 (novecentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 060/2022	
Nº do processo SEI	00016.001275/2022-13
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Construção de um bueiro duplo celular de concreto armado sobre o Rio Canindé, com largura de 6,50 metros e comprimento de 6,60 metros, com cada uma das 2 células possuindo dimensão transversal de 3x3m, no município de Conceição do Canindé-PI, Povoado Mocó.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	30/09/2022, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 891.661,28 (oitocentos e noventa e um mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1965
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00692

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 061/2022	
Nº do processo SEI	00016.001563/2022-60
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução das Obras de Pavimentação em Paralelepípedo do acesso a comunidade Serra Dourada, zona rural de Teresina - PI, numa área total de 8.040,00 m ² inserido no Programa de Mobilidade Urbana do Estado do Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	30/09/2022, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 999.442,87 (Novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00700

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2022	
Nº do processo SEI	00016.001276/2022-50
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução dos Serviços de Construção de uma Passagem Molhada, com uso de dois bueiros duplos celulares de concreto armado sobre o Rio Canindé, com largura de 6,50 metros e comprimento de 8,75 metros, com cada uma das 4 células possuindo dimensão transversal de 2x2m, no município de Conceição do Canindé – PI, Povoado Conceição Velha.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	30/09/2022, às 11:00 (onze) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.024.851,01 (um milhão e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e um centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1965
Fonte de recursos	100 – Recursos do Tesouro Estadual 116 – Op. de crédito interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00695

Teresina (PI), 13 de setembro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral do DER/PI

Of. 362

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.682/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022**, a favor das empresas **SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 04.324.939/0001-62 e **GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.544.281/0001-09, **que apresentaram as propostas de menor valor, da seguinte forma:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pela empresa **SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI**; R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) pela empresa **GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.544.281/0001-09; para **AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA BIOPSIA**, para atender a demanda por um período de 03 (três) meses, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial, totalizando o valor de **R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais)**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor das empresas indicadas, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/ c LEI Nº 5 383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento pelas empresas acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 12 de setembro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.682/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA BIOPSIA, para atender a demanda por um período de 03 (três) meses, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESAS SELECIONADAS:

· **SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 04.324.939/0001-62; R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

· **GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.544.281/0001-09; R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 12 de setembro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 320

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA

Nº DA PUBLICAÇÃO: 173, fl. 34, de 09 de setembro de 2022. **Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00337.000894/2022-50. **Referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI. **Onde se lê:** “Data de assinatura do Aditivo: 09 de outubro de 2021” **Leia-se** “Data de assinatura do Aditivo: 09 de setembro de 2022”

Nº DA PUBLICAÇÃO: 173, fl. 35, de 09 de setembro de 2022. **Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 00337.000976/2022-02. **Referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS-PI. **Onde se lê:** “Data de assinatura do Aditivo: 09 de outubro de 2021” **Leia-se** “Data de assinatura do Aditivo: 09 de setembro de 2022”

Teresina- PI, 12 de setembro de 2022.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 1277

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 00089.018092/2022-75

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) LEILDON SANTOS CARVALHO,, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.018092/2022-75.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do (a) Professor (a), **Leildon Santos Carvalho**, os efeitos retroagirão a contar de 02 de setembro de 2022, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, IV, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 12/09/2022, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 507

**OUTROS**

ITAPUÃ AGROPECUÁRIA LTDA.
CNPJ nº. 07.238.199/0001-30
NIRE nº. 22200053955

São convocados os Senhores Sócios Quotistas da ITAPUÃ AGROPECUÁRIA LTDA., para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1º. Convocação, no dia 21 de setembro de 2022, às 09 horas, de forma exclusivamente digital, para analisar e votar sobre a reativação da empresa, que se encontra inapta desde 07.11.2018, na forma do Art. 60 da Lei nº. 8.934/1994, bem como, em consequência, alterar, adequar e consolidar o Contrato Social, nas formas previstas no seu Contrato Social e na Lei nº. 10.406/2002. Instruções gerais: 1. A reunião será realizada da forma digital, pelo sistema de videoconferência "Zoom®", através de acesso ao link a ser obtido pelos sócios quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: quotistas.itapua@outlook.com; 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, na forma prevista no art. 1º, §1º, inciso II c/c §2º, §3º e §4º e no art. 2º, §3º da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Recife, 13 de setembro de 2022. Augusto Pinto Quidute - Inventariante Dativo do Espólio de Maria Regueira dos Santos e João Pereira dos Santos. Maria Clara Pereira dos Santos Tapajós. Ana Maria Pereira dos Santos Lima de Noronha. Ana Clara Pereira dos Santos de Albuquerque Ramalho Monteiro Melo herdeira universal de Rosália Pereira dos Santos.

P. P. 7791
3 - 1

ITACOATIARA AGROPECUÁRIA E MECANIZAÇÃO LTDA.
CNPJ nº. 07.237.704/0001-21
NIRE nº. 22200053939

São convocados os Senhores Sócios Quotistas da ITACOATIARA AGROPECUÁRIA E MECANIZAÇÃO LTDA., para participarem da Reunião de Sócios Quotistas, a ser realizada, em 1º. Convocação, no dia 21 de setembro de 2022, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, para analisar e votar sobre a reativação da empresa, que se encontra inapta desde 07.11.2018, na forma do Art. 60 da Lei nº. 8.934/1994, bem como, em consequência, alterar, adequar e consolidar o Contrato Social, nas formas previstas no seu Contrato Social e na Lei nº. 10.406/2002. Instruções gerais: 1. A reunião será realizada da forma digital, pelo sistema de videoconferência "Zoom®", através de acesso ao link a ser obtido pelos sócios quotistas que desejarem participar da reunião digital, através de prévia solicitação pelo e-mail: quotistas.itacoatiara@outlook.com; 2. As Reuniões de sócios quotistas realizadas de forma digitais serão consideradas como realizadas na sede da sociedade, na forma prevista no art. 1º, §1º, inciso II c/c §2º, §3º e §4º e no art. 2º, §3º da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Recife, 13 de setembro de 2022. Augusto Pinto Quidute - Inventariante Dativo do Espólio de Maria Regueira dos Santos e João Pereira dos Santos. Maria Clara Pereira dos Santos Tapajós. Ana Maria Pereira dos Santos Lima de Noronha. Ana Clara Pereira dos Santos de Albuquerque Ramalho Monteiro Melo herdeira universal de Rosália Pereira dos Santos.

P. P. 7792
3 - 1

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS**CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA convoca os ACIONISTAS desta empresa, para as seguintes reuniões:

1. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
- Aprovação das demonstrações financeiras 2021;
 - Eleição do Conselho Fiscal;

2. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Doação das Ações do Estado à MRAE;
- Alteração do Estatuto Social e Jurídico.

Que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, localizado na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 - Norte, bairro Cabral, em Teresina - PI, às 11:00 horas, do dia 20 de setembro de 2022.

Teresina, 08 de setembro de 2022

LEONARDO SILVA SOUSA
Diretor Presidente
Of. 635
3 -- 3

A CSN ENERGIA S/A, inscrita sob o CNPJ nº 03.537.249/0001-29, torna público que solicitou à SEMAR a Renovação de Licença Prévia - RLP (Licença Prévia Nº 00251-0/2022), para a geração de energia elétrica fotovoltaica através do Complexo Fotovoltaico Floriano, constituído por 15 usinas fotovoltaicas, com potência total de 1.200,00 MW, em uma área de 4.812,77 hectares, sendo 2.343,0380 hectares de área útil, nos municípios de Floriano e Jerumenha, estado do Piauí.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SEMAR/PI.

P. P. 7793

A empresa RDE – REFERENCIAL DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO LTDA, CNPJ : 41.052.739/0003-96 , torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAN – PICOS(PI) a emissão da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, para empreendimento/atividade Serviços de engenharia, localizado no município de Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

A empresa INCORPORADORA IVAN ARAUJO LUZ LTDA, 46.968.562/0001-24, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAN – PICOS(PI) a emissão da LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO / OPERAÇÃO, para empreendimento/atividade LOTEAMENTO IVAN ARAUJO LUZ, localizado no bairro Ipeiras, município de Picos (PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo Ambiental para análise.

P. P. 7794

No edital de Licença Ambiental de Fortaleza Agroindustrial LTDA, publicado no DOE-PI, em 08-09-2022, edição nº 172, pág. 45, ONDE SE LÊ: Fortaleza Agroindustrial LTDA CNPJ 17.692.753/003432/22, LÊ-SE: TERRUS S.A. CNPJ 40.728.379/0007-60.

P. P. 7797



**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ CERH/PI
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA
DOS RIOS CANINDÉ E PIAUÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.
ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO DO CBH DOS
RIOS CANINDÉ/PIAUI.**

Pelo presente Edital, o Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por ocasião da Reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2022, de forma virtual pela plataforma <https://teams.live.com/meet/9321810916562>.

CONVOCA os representantes dos poderes públicos executivos e legislativos dos municípios piauienses, dos usuários de recursos hídricos e de entidades civis ligadas aos recursos hídricos, para se inscreverem visando à habilitação nas Plenárias de Eleição dos membros titulares e suplentes do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios CANINDÉ e PIAUÍ - CBH-Canindé/Piauí - Gestão 2022-2024, conforme cronograma apresentado abaixo.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser efetuadas no protocolo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR/PI, situada na avenida Odilon Araújo, nº 1035, Bairro Piçarra, Teresina - PI, CEP 64017-280, telefone (86) 99421-1259; ou encaminhadas ao e-mail: cerhsemar@gmail.com desde que a data de envio seja compatível com os prazos estabelecidos.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: a partir da data da publicação do Edital até o dia 10/10/2022.

3. DOS PRAZOS

Divulgação da lista preliminar dos habilitados: 14/10/2022.

Prazo para pedido de impugnação: 18/10/2022.

Prazo para recurso: 20 e 21/10/2022.

Publicação da lista final dos habilitados: 26/10/2022.

Seminário Regional - Plenária Eleitoral: 22/11/2022.

4. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE BACIA DOS RIOS CANINDÉ E PIAUÍ

A composição da Direção do CBH CANINDÉ/PIAUI considerando a Resolução 05/2000 e suas alterações estabelecidas pela Resolução nº 24/2002, art. 3º, considerando a Lei 5.165/2000, art. 37, Decreto nº 13.585/09, art. 3º, será constituída por até 48 (QUARENTA E OITO) membros assim distribuídos, até:

12 (doze) membros do Poder Público Estadual;

12 (doze) membros do Poder Público Municipal, executivo e legislativo, dos municípios integrantes da Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé/Piauí;

12 (doze) membros de usuários de águas na Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé/Piauí e

12 (doze) membros de entidades civis com atuação na área de recursos hídricos, com sede ou representação na Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé/Piauí.

Para cada titular haverá um suplente correspondente.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

Documentos para credenciamento do Poder Público Municipal (Executivo ou Legislativo)

1 - Ofício da Prefeitura ou Câmara de Vereadores direcionado ao Presidente do CERH-PI com solicitação de credenciamento onde conste: nome do Titular e suplente acompanhado do CPF.

2 - Ato de nomeação do representante legal da Prefeitura ou Câmara de Vereadores

Documentos para credenciamento de Usuários:

1 - Formulário de credenciamento devidamente preenchido;

2 - Tratando-se de pessoa física, cópia autenticada do CPF;

3 - Tratando-se de pessoa jurídica, inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor.

Obs.: Somente serão considerados como usuários aqueles cujos usos de água na bacia tenham sido outorgados pela SEMAR ou, no caso dos usos insignificantes, cadastrados segundo a legislação específica. Exceção: federações e associações regionais, locais ou setoriais de usuários de águas, desde que comprovem sua atuação na bacia hidrográfica. Para estes, a documentação a ser apresentada é semelhante ao exigido para as Organizações Civis.

Documentos para credenciamento de Organizações Civis:

1 - Formulário de credenciamento devidamente preenchido;

2 - Inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor;

3 - Cópia autenticada da ata de fundação e estatuto em vigor devidamente registrados em cartório há pelo menos 6 (seis) meses;

4 - Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais realizadas na Bacia;
5 - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria.

6. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A DIREÇÃO DO CBH CANINDÉ E PIAUÍ

No processo de Composição da Diretoria do CBH CANINDÉ E PIAUI, a prática de todos os atos de coordenação, análise e habilitação de inscrições, julgamento de recursos e impugnações, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do processo será de competência da Comissão Eleitoral, definida pelo CERH-PI. Os integrantes da Comissão Eleitoral não são passíveis de eleição no referido pleito.

7. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS CANINDÉ E PIAUÍ

A relação dos Municípios que compõem a Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí estão definidos na Resolução CERH Nº 02, de 08 de janeiro de 2016, que aqui fica como se transcrito fosse. Maiores informações podem ser obtidas junto à Diretoria de Recursos Hídricos da SEMAR.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Presidente do CERH -PI

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS CANINDÉ E PIAUÍ - CBH CANINDÉ/PIAUI-PI

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES CIVIS

1. NOME DA ENTIDADE OU USUÁRIO:			
2. SEGMENTO/CATEGORIA AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR:			
A) USUÁRIOS / ASSOCIAÇÕES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:			
<input type="checkbox"/> Abastecimento urbano e efluentes urbanos			
<input type="checkbox"/> Indústria e mineração			
<input type="checkbox"/> Irrigação e uso agropecuário			
<input type="checkbox"/> Hidroeletricidade			
<input type="checkbox"/> Hidroviário			
<input type="checkbox"/> Pesca, Turismo, Lazer e outros usos não consuntivos			
B) SOCIEDADE CIVIL:			
<input type="checkbox"/> Organizações técnicas de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos			
<input type="checkbox"/> Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade			
3. REGIÃO DE ATUAÇÃO - Município (s) e Estado (s):			
4. ENDEREÇO DA ENTIDADE:			
Rua/Avenida:		Nº:	
CEP:	Município:	UF:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	
CNPJ:			
Representante legal:			
5. A INSTITUIÇÃO É REGISTRADA EM CARTÓRIO?			
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO	
		DATA DO REGISTRO:	
6. REPRESENTANTE PARA CONTATO:			
Nome:			
Endereço:		Nº:	
CEP:	Município:	UF:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE INSCRITA

Declaro ter ciência das Normas, Procedimentos e Critérios definidos para o processo eleitoral para a composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios CANINDÉ E PIAUÍ.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local/Estado/Data

/ _____
Nome legível/CPF

Assinatura

OBSERVAÇÕES:

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ CERH/PI****COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GURGUEIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.****ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO DO CBH RIO GURGUEIA**

Pelo presente Edital, o Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por ocasião da Reunião Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2022, de forma virtual pela plataforma <https://teams.live.com/join/9321810916562>

CONVOCA os representantes dos poderes públicos executivos e legislativos dos municípios piauienses, dos usuários de recursos hídricos e de entidades civis ligadas aos recursos hídricos, para se inscreverem visando à habilitação nas Plenárias de Eleição dos membros titulares e suplentes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio GURGUEIA - Gestão 2022-2024, conforme cronograma apresentado abaixo.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas no protocolo da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR/PI, situada na avenida Odilon Araújo, nº 1035, Bairro Piçarra, Teresina - PI, CEP 64017-280, telefone (86) 99421-1259; ou encaminhadas ao e-mail: cerhsemar@gmail.com desde que a data de envio seja compatível com os prazos estabelecidos.

2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: a partir da data da publicação do Edital até o dia 10/10/2022.

3. DOS PRAZOS

Divulgação da lista preliminar dos habilitados: 14/10/2022.

Prazo para pedido de impugnação: 18/10/2022.

Prazo para recurso: 20 e 21/10/2022.

Publicação da lista final dos habilitados: 26/10/2022.

Seminário Regional - Plenária Eleitoral: 25/11/2022.

4. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE BACIA

A composição da Direção do CBH GURGUEIA considerando a Resolução 05/2000 e suas alterações estabelecidas pela Resolução nº 24/2002, art. 3º, considerando a Lei 5.165/2000, art. 37, Decreto nº 15.562/14, art. 3º, será constituída por 32 (TRINTA E DOIS) membros assim distribuídos:

08 (oito) membros do Poder Público Estadual;

08 (oito) membros do Poder Público Municipal, executivo e legislativo, dos municípios integrantes da Bacia Hidrográfica do Rio Gurgueia;

08 (oito) membros de usuários de águas na Bacia Hidrográfica do Rio GURGUEIA e

08 (oito) membros de entidades civis com atuação na área de recursos hídricos, com sede ou representação na Bacia Hidrográfica do Rio Gurgueia.

Para cada titular haverá um suplente correspondente.

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES

Documentos para credenciamento do Poder Público Municipal (Executivo ou Legislativo)

1 - Ofício da Prefeitura ou Câmara de Vereadores direcionado ao Presidente do CERH-PI com solicitação de credenciamento onde conste: nome do Titular e suplente acompanhado do CPF.

2 - Ato de nomeação do representante legal da Prefeitura ou Câmara de Vereadores

Documentos para credenciamento de Usuários:

1 - Formulário de credenciamento devidamente preenchido;

2 - Tratando-se de pessoa física, cópia autenticada do CPF;

3 - Tratando-se de pessoa jurídica, inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor.

Obs.: Somente serão considerados como usuários aqueles cujos usos de água na bacia tenham sido outorgados pela SEMAR ou, no caso dos usos insignificantes, cadastrados segundo a legislação específica. Exceção: federações e associações regionais, locais ou setoriais de usuários de águas, desde que comprovem sua atuação na bacia hidrográfica. Para estes, a documentação a ser apresentada é semelhante ao exigido para as Organizações Civis.

Documentos para credenciamento de Organizações Civis:

1 - Formulário de credenciamento devidamente preenchido;

2 - Inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor;

3 - Cópia autenticada da ata de fundação e estatuto em vigor devidamente registrados em cartório há pelo menos 6 (seis) meses;

4 - Comprovação do desenvolvimento de atividades relacionadas às questões hídricas ou ambientais realizadas na Bacia;

5 - Cópia autenticada da ata de eleição e posse da diretoria.

2. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A DIREÇÃO DO CBH RIO GURGUEIA

No processo de Composição da Diretoria do CBH RIO GURGUEIA, a prática de todos os atos de coordenação, análise e habilitação de inscrições, julgamento de recursos e impugnações, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do processo será de competência da Comissão Eleitoral, definida pelo CERH-PI.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não são passíveis de eleição no referido pleito.

3. MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GURGUEIA

A relação dos Municípios que compõem a Bacia Hidrográfica do Rio Gurgueia estão definidos na Resolução CERH Nº 02, de 08 de janeiro de 2016, que aqui fica como se transcrito fosse.

Maiores informações podem ser obtidas junto à Diretoria de Recursos Hídricos da SEMAR.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Presidente do CERH -PI

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO GURGUEIA - CBH GURGUEIA-PI
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE USUÁRIOS E ORGANIZAÇÕES CIVIS**

1. NOME DA ENTIDADE OU USUÁRIO:			
2. SEGMENTO/CATEGORIA AO QUAL PRETENDE SE HABILITAR:			
A) USUÁRIOS / ASSOCIAÇÕES REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:			
<input type="checkbox"/>	Abastecimento urbano e efluentes urbanos		
<input type="checkbox"/>	Indústria e mineração		
<input type="checkbox"/>	Irrigação e uso agropecuário		
<input type="checkbox"/>	Hidroeletricidade		
<input type="checkbox"/>	Hidroviário		
<input type="checkbox"/>	Pesca, Turismo, Lazer e outros usos não consuntivos		
B) SOCIEDADE CIVIL:			
<input type="checkbox"/>	Organizações técnicas de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos		
<input type="checkbox"/>	Organizações não governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade		
3. REGIÃO DE ATUAÇÃO - Município (s) e Estado (s):			
4. ENDEREÇO DA ENTIDADE:			
Rua/Avenida:		Nº:	
CEP:	Município:	UF:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	
CNPJ:			
Representante legal:			
5. A INSTITUIÇÃO É REGISTRADA EM CARTÓRIO?			
<input type="checkbox"/>	SIM		<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	NÃO		DATA DO REGISTRO:
6. REPRESENTANTE PARA CONTATO:			
Nome:			
Endereço:		Nº:	
CEP:	Município:	UF:	
Telefone:	Fax:	E-mail:	

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE INSCRITA

Declaro ter ciência das Normas, Procedimentos e Critérios definidos para o processo eleitoral para a composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio GURGUEIA -PI.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local/Estado/Data

Nome legível/CPF

Assinatura

OBSERVAÇÕES: _____



SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRICIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FLILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência